



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

**EDITAL DO PROCESSO DE COMPRA Nº 170/2019-1  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**Objeto:** Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de higiene, bandeiras para uso interno e externo e materiais de expediente diversos destinados a este E. TRT, bem como, nas mesmas condições, ao Ministério Público do Trabalho – PRT 15ª Região, conforme especificações e condições expressas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

**Registro de Preços: Sim**

**Possibilidade de Adesão: Sim**

**Exclusiva ME/EPP: Não**

**Margem de Preferência: Não**

**Valor Total Estimado: R\$ 1.024.518,50 (R\$ 1.021.602,35 – TRT 15 e R\$ 2.916,15 – PRT 15)**

**Data e local da disputa: 15/07/19, até as 13h00** para inserir propostas; e, às **14h00** início da disputa, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Licitação BB nº: 773241**

**Vistoria: Não se aplica**

**Amostra/Material Técnico ilustrativo: Vide Anexo I**

**Laudo/Certificado: Vide Anexo I**

**Documentos de Habilitação**

**Vide Anexo II**

<b>Envio proposta e documentação por meio eletrônico</b>	3 horas úteis após solicitação do pregoeiro	<b>Envio proposta e documentação originais</b>	3 dias úteis após solicitação do pregoeiro
<b>Pedido de esclarecimentos</b>	Até 3 dias úteis anteriores ao pregão	<b>Impugnação</b>	Até 2 dias úteis anteriores ao pregão

**Endereço eletrônico para todas as tratativas referentes ao presente certame**

[licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br)

**Telefones**

(19) 3232-8519 ou 3231-9500 ramais 2521/2523/2580



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

## **EDITAL DO PROCESSO DE COMPRA Nº 170/2019-1**

### **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, regida pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, em especial pelo disposto no Decreto nº 5.450/2005, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015, no Decreto nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, bandeiras para uso interno e externo e materiais de expediente diversos destinados a este E. TRT, bem como, nas mesmas condições, ao Ministério Público do Trabalho – PRT 15ª Região, conforme especificações e condições expressas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital, bem como nos esclarecimentos eventualmente consignados na licitação – campo “mensagens” do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **2. DAS DATAS E DO ENDEREÇO ELETRÔNICO**

<b>a. Recebimento das Propostas:</b>	<b>Até as 13h00 do dia 15/07/2019</b>
<b>b. Início da disputa de preços:</b>	<b>15/07/2019, às 14h00</b>
<b>c. Endereço Eletrônico:</b>	<b><a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b>

**Todos os horários estabelecidos neste edital observarão o horário de Brasília - DF**

2.1. Caso ocorra qualquer circunstância que impeça a realização da disputa na data designada, será aberta a sessão no dia útil subsequente, no mesmo horário. Eventual desconexão do(a) Pregoeiro(a) ou indisponibilidade do sistema eletrônico durante o correr da disputa encontra-se regulada no item 6.11 do presente.

2.2. Prevalecerão os termos do presente Edital, na hipótese de eventuais divergências com as informações postadas no sistema de licitações do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

#### **3. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

3.1. Os interessados em participar do Pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), para o acesso ao sistema eletrônico, obtidas nas agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1. É de exclusiva responsabilidade do licitante o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico, quer pelo seu representante, quer por terceiros, ainda que indevidamente.

3.2. Eventuais dúvidas relativas ao sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil poderão ser sanadas na página <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “Solicitação de Credenciamento no licitações”, ou pelos demais contatos disponibilizados no site.

3.3. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.



3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no item 2, alínea "a" para o recebimento das propostas.

4.1.1. O acesso para a informação dos dados deverá ser feito na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

4.1.2. O licitante deverá OBRIGATORIAMENTE enviar sua proposta comercial, por meio eletrônico, conforme instruções do sistema.

4.1.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. (órgão provedor do sistema) ou ao TRT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, antes de registrar sua proposta, o tipo de segmento quanto ao faturamento, que **cumprir plenamente os requisitos de habilitação**, bem como que **a proposta está em conformidade com as exigências editalícias**, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de prestação de declaração falsa.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

4.3.1. Em processo de falência, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3.3. Que possuam registros impeditivos de contratação em nome da empresa e de seus sócios no:

4.3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br);

4.3.3.2. Cadastro de Empresas Apenadas deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (<http://portal.trt15.jus.br/empresas-apanadas>);

4.3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA obtida em [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

4.3.3.4. Sistema de empresas Inabilitadas e Inidôneas do Tribunal de Contas da União nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 8.443/1992 – LOTCU, (obtida em <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>);

4.3.4. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.

4.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



#### 4.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País

### 5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O licitante deverá consignar em campo próprio do sistema eletrônico ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), até a data e horário marcados para recebimento das propostas, o **VALOR TOTAL POR LOTE (de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência)**, em reais, em algarismos, já considerados todos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas.

5.2. O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, observados os valores estimados por este Tribunal (Anexo I).

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Até o prazo limite para acolhimento das propostas, previsto no item 2, alínea "a", os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2. A partir do horário previsto no item 2, alínea "b", a sessão pública será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a).

6.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, no horário previsto no item 2, alínea "b".

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro.

6.8. Só se aplica o sorteio **quando houver empate entre as propostas e ausência de lances**.

6.8.1. Caso ocorra o empate previsto no item 6.8, o sorteio das empresas em situação de empate ocorrerá no 1º dia útil posterior à disputa, **às 14 horas**, no Auditório do Edifício-Sede Administrativo, localizado na Rua Doutor Quirino, 1.080, 2º andar, Centro, Campinas/SP, na presença dos licitantes e demais pessoas que comparecerem para assistir ao ato público.

6.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



6.11. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.11.2. Na hipótese de ocorrência de total indisponibilidade do sistema eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, que deverá ser retomada às **14h00** do dia útil subsequente.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

7.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do(a) Pregoeiro(a), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.1.2. Não havendo apresentação de proposta na forma do subitem 7.1.1, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.3. O não exercício do direito de preferência ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora.

7.1.4. O disposto no subitem 7.1 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que desejar fazer jus ao direito de preferência outorgado pela Lei Complementar nº 123/06, deverá observar o disposto no subitem 12.5 e subsequentes.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;



8.2.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Sempre que a proposta não for aceita, ou houver desclassificação ou inabilitação, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Poderá o(a) Pregoeiro(a), encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. Todo o procedimento indicado no subitem 9.1 poderá ser acompanhado pelos demais licitantes.

9.1.2. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (chat) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 10. DA PROPOSTA ATUALIZADA DE PREÇOS

10.1. A empresa detentora do menor lance deverá encaminhar, **no prazo de 3 (três) horas úteis**, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, a **Proposta**



**Atualizada de Preços**, readequada ao lance vencedor ofertado, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo III, por fac-símile (19) 3236-1162, ou por meio eletrônico ([licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br)). O envio do original da proposta ocorrerá em momento posterior, conforme o disposto no subitem 12.5.3.

10.1.1. A Proposta Atualizada deverá ser datilografada ou digitada, vedada sua apresentação manuscrita, sem emendas, adendos ou rasuras, e **devidamente assinada pelo representante legal da empresa**, não se admitindo, no preenchimento dos valores, o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

10.1.1.1. Considera-se, para efeito de **hora útil**, o horário compreendido entre **08 e 18 horas, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados e recessos forenses**.

10.1.2. Por ocasião da apresentação da Proposta Atualizada, a empresa deverá informar seus dados bancários, tais como número e dígito da conta, número e dígito da agência e nome do banco (ver Anexo III).

## 11. DA VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. As propostas apresentadas terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de encerramento da sessão pública do pregão.

11.2. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002, conforme disposto no item deste instrumento denominado "DAS SANÇÕES".

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará, previamente à fase de habilitação, a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, em nome da empresa e de seus sócios.

12.2. Somente será julgada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com as exigências estabelecidas no Anexo II deste Edital.

12.2.1. Os documentos de habilitação relacionados no Anexo II e as declarações constantes dos Anexos a este instrumento denominados "MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS" e "MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP", deverão ser remetidos, via endereço eletrônico ou fac-símile, na forma especificada no subitem 10.1., a partir da solicitação do pregoeiro no sistema licitacoes-e.

12.3. Os documentos necessários à habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão.

12.4. O(a) Pregoeiro(a) procederá à conferência de todos os documentos que ensejem sua verificação na *Internet* e, quando não enviados, imprimirá os que se encontrarem disponíveis.

12.5. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que desejar fazer jus ao direito de preferência outorgado pela Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio, no prazo estabelecido no subitem 10.1, do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, devidamente registrado no órgão competente, ressalvada a hipótese prevista no



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

artigo 3º do Decreto nº 8.538/2015, ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício (Acórdão 1370/2015-Plenário). Outrossim, deverá apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, de que faz jus aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 (MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP) anexa a este instrumento.

12.5.1. Não comprovada a conformidade com o subitem 12.5, a empresa ficará sujeita à aplicação das sanções descritas no item "DAS SANÇÕES" deste Edital.

12.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.2.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.5.3. A arrematante deverá encaminhar os documentos de habilitação bem como a proposta na forma original/autenticado e todos anexos, de forma presencial ou por remessa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de solicitação do Pregoeiro(a) no sistema de licitacoes-e, conforme endereço abaixo:**

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região  
A/C Coordenadoria de Licitações  
Rua Dr. Quirino, nº 1.080 - 2º andar - Centro  
Campinas/SP - CEP 13015-081

### **13. DO JULGAMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

13.1. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

13.3. No caso de inabilitação verificar-se-á novamente a eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006. O (a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, será declarado o vencedor e adjudicado a este o objeto do certame, sendo o adjudicatário convocado para assinar a ata ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos no item "DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", deste edital.

13.4.1. Uma vez declarado o vencedor, será a ele adjudicado o objeto do certame, tão somente, na hipótese da inexistência da interposição de recurso.

13.5. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, que estará





disponibilizada na *Internet* para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão.

#### **14. DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. Confirmada a regularidade da Proposta Atualizada de Preços e dos documentos habilitatórios, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, pelo sistema eletrônico, para formação do cadastro de reserva, conforme previsão do Decreto 7.892/2013.

14.1.1. Para serem incluídos no cadastro de reserva, os licitantes remanescentes deverão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, registrando-a, exclusivamente, por meio do *chat* do sistema eletrônico, no prazo máximo de 30 minutos, contados da convocação pelo(a) pregoeiro(a).

14.1.1.1. Não obstante o registro no *chat*, o licitante deverá, ainda, encaminhar, por e-mail ([licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br)), a Proposta Atualizada de Preços, conforme modelo do Anexo III, devidamente assinada por seu representante legal, juntamente com o contrato social da empresa, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do registro previsto no subitem anterior.

14.1.1.1.1. A Proposta Atualizada a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentada com o título: CADASTRO DE RESERVA.

14.1.2. O registro a que se refere o subitem 14.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado. O cadastro de reserva aplicar-se-á, outrossim, no caso de exclusão do primeiro colocado, na hipótese delineada no parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 7.892/2013.

14.1.3. Se houver mais de um licitante aceitado cotar seus materiais com valor igual ao do licitante mais bem classificado, será obedecida para a classificação, a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

#### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Confirmada a regularidade da Proposta Atualizada de Preços e dos documentos habilitatórios do licitante vencedor e após o término do prazo para formação do cadastro reserva, conforme item 14, e posteriormente declarado vencedor será aberto prazo para demais licitantes manifestarem intenção de recorrer.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com registro da síntese de suas razões, no prazo máximo de até **120 (cento e vinte) minutos**, findo o qual restará inquestionável, por via de consequência, a preclusão ao direito de interposição recursal.

15.2.1. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, a partir de então, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.2.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



15.3. Eventual recurso deverá ser dirigido à Senhora Secretária da Administração deste E. Tribunal, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e ser entregue no Protocolo Administrativo, localizado na rua Barão de Jaguará, 901, 4º andar, Centro, CEP: 13015-927, Campinas/SP, no prazo definido no subitem 15.2.1.

15.3.1. Não obstante o disposto no subitem 15.3, o recurso deverá ser encaminhado, na mesma data por e-mail, ao endereço eletrônico [licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br). O envio por e-mail não supre a necessidade disposta no subitem 15.3.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **16. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada se a empresa mantém as condições de habilitação previstas em edital.

16.1.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado, aceito pelo Tribunal.

16.1.2. O não cumprimento do disposto no subitem 16.1 sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

16.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes que encaminharam proposta para participação do cadastro reserva, conforme item 14 deste edital. Caso não haja empresas registradas no cadastro reserva, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.2. O fornecimento, os prazos, a aplicação de sanções, bem como o pagamento se darão conforme o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais penalidades legais.

16.3. Antes da efetivação da contratação, a empresa vencedora deverá comprovar as seguintes condições:

I - não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

II - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.



16.3.1. A empresa deverá manter essas condições, que poderão ser verificadas constantemente durante toda a vigência da contratação, sob pena de rescisão.

## **17. DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2. Nos termos dos acórdãos nº 757/2015 e nº 588/2016 – TCU – ambos Plenário, **não será permitida a adesão separada de itens do objeto desta Ata de Registro de Preços**, em virtude de ter sido adjudicado por lotes.

17.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com o órgão participante.

17.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (alterado pelo Decreto nº 9.488/2.018).

17.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (alterado pelo Decreto nº 9.488/2.018).

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.6. A existência de preços registrados não obriga este E. Tribunal a adquirir os materiais, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.7. A quantidade indicada no Termo de Referência, Anexo I, é meramente estimativa de consumo e será ativada ou desativada de acordo com as necessidades do Tribunal.

17.8. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013.

## **18. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis,



exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este E. Tribunal convocará os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

18.3.1. O Tribunal poderá rever semestralmente se os preços registrados estão compatíveis com os de mercado. Caso não seja feita a revisão semestral dos preços registrados, deve constar a justificativa para tanto.

18.3.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

18.4.1. Ocorrendo a liberação do fornecedor, conforme subitem 18.4, o Tribunal irá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5. Não havendo êxito nas negociações, este E. Tribunal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

## **19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. não retirar a Nota de Empenho ou Autorização de Compra nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

## **20. DAS SANÇÕES**

20.1. A empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos, garantidos o contraditório e a prévia defesa, observadas as disposições da Norma Operacional DIRAD/SE/MP nº 2, de 17 de março de 2017:

- I. não apresentar documentação exigida para o certame;
- II. apresentar declaração falsa;
- III. não assinar a Ata de Registro de Preços;
- IV. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V. não mantiver a proposta;
- VI. falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- VII. comportar-se de modo inidôneo, nos termos da lei;
- VIII. cometer fraude fiscal;
- IX. não retirar a Nota de Empenho.

## **21. DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar da Ata de Registro de Preços.

## **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

22.1. Eventuais esclarecimentos e/ou providências referentes ao presente certame poderão ser solicitados ao(à) Pregoeiro(a) por quaisquer interessados, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail [licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br) ou pelo telefone (19) 3231-9500, ramal 2521 ou 2523. O(A) Pregoeiro(a) decidirá sobre o pedido, disponibilizando as respostas diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

22.2. O ato convocatório deste pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, física ou jurídica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: [licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br).

22.3. Considera-se, para efeito de dia útil, o período compreendido entre segunda e sexta-feira, das 08 às 18 horas, com exceção de feriados e recessos forenses.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Os julgamentos de recursos, as notificações de decisões, bem como a instrução para realização de atos pelas empresas poderão ser realizadas por transmissão eletrônica, fac-símile ou ofício, cujo envio será certificado pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

23.2. Aplicam-se às omissões deste instrumento convocatório, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente as indicadas no preâmbulo deste edital.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

23.3. Este Instrumento de edital é proveniente de Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente, conforme inciso II, artigo 9º do Decreto 5.450/2005.

Campinas, 28 de junho de 2019.

Ana Carolina dos Santos Ramos  
Pregoeiro(a) responsável pelos procedimentos  
Artigo 11, Decreto 5.450/2005.



## ANEXO I AO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, bandeiras para uso interno e externo, e materiais de expediente diversos destinados a este E. TRT, bem como, nas mesmas condições, ao Ministério Público do Trabalho – PRT 15ª Região, conforme especificações e condições expressas neste Termo de Referência, parte integrante deste edital, bem como nos esclarecimentos eventualmente consignados na licitação – campo “mensagens” do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – MATERIAIS DE HIGIENE

2.1. Aquisição de materiais de higiene: papel higiênico, dispenser para papel de enxugar as mãos, sabonete líquido, dispenser para sabonete líquido, lixeiras e luvas vinílicas.

LOTE 01			
Item	Descrição	Quant.	Marca referência de qualidade
01	Papel higiênico folha dupla, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, macio, fibras 100% virgens e naturais com certificado FSC (Forest Stewardship Council), na cor branca, picotado e gofrado, em rolos de 30m (variação aceitável de +/- 5%), acondicionado em embalagem de 4 (quatro) ou 8 (oito) ou 16 (dezesesseis) ou 32 (trinta e duas) unidades. Embalagem final: fardos com 32 (trinta e dois) ou com 64 rolos (sessenta e quatro) rolos.	320.000 rolos	Melhoramentos – Elite Dualette Ultra Folha Dupla

LOTE 02			
Item	Descrição	Quant.	Marca referência de qualidade
01	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ervadoce, ph fisiológico, biodegradável, validade mínima 24 meses (a partir do recebimento no nosso almoxarifado), pronto para uso nas mãos, com tampa e lacre de modo a impedir vazamento (caso seja colocada em posição horizontal) com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, deverá constar na embalagem data de fabricação, validade de produto, nº do lote e registro válido junto à ANVISA, conforme RDC Nº 211, DE 14 DE JULHO DE 2005 ou RDC Nº	1.225 galões com 5 litros (1.200 - TRT15 e 25 - PRT15)	Premisse/Erva Doce Soft Biodegradável



	343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005. A embalagem deverá ser de plástico resistente que permita armazenagem.		
02	Dispenser para uso de toalha de papel compatível com papel interfolhado (capacidade mínima para 250 folhas de papel 23cm x 23cm e com 2 ou 3 dobras), em aço inox de melhor qualidade, de EXCELENTE ACABAMENTO SEM REBARBAS NO METAL, alta resistência e durabilidade. Deverá acompanhar no mínimo duas chaves para reposição do papel e também parafusos e buchas para fixação na parede. Deverão ser embalados individualmente e a embalagem final deverá ser confeccionada em papelão reciclado ou reciclável, conforme Resolução nº 103/CSJT.	250 unidades	Não há

<b>LOTE 03</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca referência de qualidade</b>
01	Luva de vinil, descartável, branca, sem talco/pó, ambidestra, tamanho a ser definido na nota de empenho (será M ou G). Quando entregue no almoxarifado o material deverá ter validade mínima de 36 meses a partir do recebimento no nosso almoxarifado)	400 caixas com 100	Não há

<b>LOTE 04</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca referência de qualidade</b>
01	Lixeira em aço inox de melhor qualidade, tampa basculante de inox, fundo plástico ABS resistente na cor preta, deverá possuir bandeja interna em plástico para evitar vazamento e líquidos, capacidade mínima de 22L e máxima de 45L, altura mínima 50cm e máxima 70cm, diâmetro mínimo 24cm e máximo 28cm. (para uso no ambiente de exposição)	24 unidades	Não há
02	Lixeira meia-lua em inox de melhor qualidade, sem tampa, para uso em banheiros, com aro removível para limpeza em plástico ou aço inox, altura mínima 30 cm e máxima 40cm, medidas da abertura transversal (raio) mínima 18cm e máxima 20cm, medida da parte reta (que será encostada na parede) mínima 36cm e máxima 40cm, capacidade	500 unidades	Não há





	mínima de 15L e máxima de 25 litros		
--	-------------------------------------	--	--

## 2.2. HISTÓRICO DE CONSUMO (TRT 15)

a) Lote 01 – Papel Higiênico:

Consumo em 2018: 199.552 rolos (3.118 fardos c/ 64) – R\$ 146.552,50

Consumo em 2017: 149.312 rolos (2.333 fardos c/ 64) – R\$ 110.557,43

Observação.: em 2018, devido a mudanças na gestão administrativa dos Fóruns, houve aumento no pedido deste item. Acreditamos que não reflete o consumo real

b) Lote 02 / Item 01 – Sabonete Líquido:

Consumo em 2018: 852 galões com 5 litros – 4.260 litros

Consumo em 2017: 660 galões com 5 litros – 3.300 litros

Observação: em 2018, devido a mudanças na gestão administrativa dos Fóruns, houve aumento no pedido deste item. Acreditamos que não reflete o consumo real

c) Lote 02 / Item 02 – Dispenser para Papel:

Consumo em 2018: 166 unidades

Consumo em 2017: 76 unidades

Observação: em 2017, por indisponibilidade, a distribuição foi afetada

d) Lote 03 – Luva de Vinil:

Consumo em 2018: 170 caixas com 100 (81 tam M e 89 tam G)\*

Consumo em 2017: 311 caixas com 100 (158 tam M e 153 tam G)

\* em 2017, por indisponibilidade, a distribuição foi afetada

e) Lote 04 / Item 01 – Lixeira inox com tampa flip-flop:

Não há histórico de aquisições para este material

f) Lote 04 / Item 02 – Lixeira inox com forma meia-lua:

Não há histórico de aquisições para este material

## 2.3. HISTÓRICO DE CONSUMO (PRT 15)

a) Lote 02 / Item 01 - Sabonete Líquido

Estimativa: 25 galões de 05 litros cada

Consumo nos últimos 12 meses: 106 litros

2.3.1. **Periodicidade de entrega – PRT 15:** Entrega única.

## 2.4. ESTIMATIVA DE CONSUMO (TRT 15)

2.4.1. A estimativa de consumo, a quantidade para consumo imediato, a periodicidade de aquisição e a quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido são as relacionadas a seguir:

a) Lote 01 / Item 01 – Papel Higiênico – previsão:

mai/jun 2019: 115.200 rolos – 3.600 fardos com 32 rolos ou 1.800 fardos com 64 rolos

out/nov 2019: 115.200 rolos – 3.600 fardos com 32 rolos ou 1.800 fardos com 64 rolos

mai/jun 2020: 89.600 rolos – 2.800 fardos com 32 rolos ou 1.400 fardos com 64 rolos

b) Lote 02 / Item 01 – Sabonete Líquido – previsão:

mai/jun 2019: 400 galões (2.000 litros)

out/nov 2019: 400 galões (2.000 litros)



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

mai/jun 2020: 400 galões (2.000 litros)

c) Lote 02 / Item 02 – Dispenser para Papel – previsão:  
mai/jun 2019: 250 unidades

d) Lote 03 – Luva de Vinil – previsão:  
out/nov 2019: 190 caixas com 100  
mai/jun 2020: 190 caixas com 100

e) Lote 04 / Item 01 – Lixeira inox com tampa flip-flop – previsão:  
mai/jun 2019: 24 unidades

f) Lote 04 / Item 02 – Lixeira inox com forma meia-lua – previsão:  
mai/jun 2019: 180 unidades  
out/nov 2019: 180 unidades  
mai/jun 2020: 140 unidades

## **2.5. SUSTENTABILIDADE**

2.5.1. Todos os lotes deverão atender ao do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – item 5.1, 2ª edição do CSJT:

“Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.”

2.5.2. Lote 01: deverá atender ao item 5.1.2.f “As aquisições de produtos oriundos da madeira, para fins sanitários, tais como, papel higiênico, toalha, guardanapo, lenço, devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.”

2.6. Há arquivos como fotos que podem ser disponibilizados aos interessados. No caso de incongruências entre os arquivos disponibilizados e a descrição contida no Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

## **2.7. AMOSTRAS:**

1) Será necessário o envio de amostras pelas empresas arrematantes.

2) Referente às amostras:

a) O licitante detentor da melhor proposta deverá enviar amostra do material cotado.

b) Deverá ser entregue amostra na quantidade e nos moldes especificados neste Termo de Referência, portando etiqueta com a identificação do produto, permitindo o reconhecimento de marca, com indicação do nome da empresa licitante e do número do processo licitatório.

c) A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico, das 12h00 às 18h00.

d) A amostra entregue será submetida à área requisitante deste TRT, para análise e respectivo parecer técnico, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

e) Não aprovada a amostra, nos termos do parecer da área requisitante, ou, ainda, não encaminhada a amostra solicitada, o licitante será desclassificado.

f) A amostra que for rejeitada, por não atender às especificações, deverá ser retirada das dependências deste E. Tribunal, a partir da homologação do certame, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Para tanto, a empresa deverá entrar em contato com a área requisitante solicitando o agendamento para retirada. Vencido o prazo, à amostra será dado destino que melhor convier a este Órgão.



g) Para análise do produto, a amostra poderá ser destruída. Assim, a amostra será devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrente dos testes efetuados.

3) Os critérios de análise são os abaixo relacionados:

<b>LOTE 01</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 embalagem com 4 rolos	a) apresentar medidas que excedam as variações aceitáveis, sejam mínimas ou máximas; b) não ser da cor branca; c) não apresentar maciez, tal qual a marca de referência; d) não ser eficiente na absorção de líquidos, tal qual a marca de referência e) apresentar rebarbas nos cortes do papel e/ou do papelão interno; f) apresentar papéis com enrugamentos ou dobras; g) soltar resíduos quando manuseada ou se esfarele quando da sua utilização; h) não ser inodoro; i) apresentar deformação no tubo interno de papelão; j) não possuir certificação FSC; j) desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.

<b>LOTE 02 / ITEM 01</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 galão com 5 litros	a) possuir embalagens que amassem, rachem ou deformem ao serem utilizadas b) não conter 5 litros c) não conter os dados exigidos (conforme Resolução RDC Nº 211, de 14 de julho de 2005 ou RDC 343, de 13 de dezembro de 2005, da Anvisa) na embalagem d) não possuir viscosidade e pH exigidos – tal qual a marca/modelo referência; e) estar fora da validade; f) desatender a quaisquer critérios estabelecidos na descrição.

<b>LOTE 02 / ITEM 02</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	a) ser de material diferente de <u> aço inox </u> b) não ser compatível com papel interfolhado de 2 ou 3 dobras com medidas informadas; c) possuir acabamento com rebarbas e deformidades no metal; d) vier desacompanhada das chaves para reposição e) vier desacompanhada dos parafusos e buchas para a fixação em parede; f) não seja embalada individualmente; g) desatender a quaisquer critérios estabelecidos na descrição.



<b>LOTE 03</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade (tamanho G)	a) não conter 100 unidades na caixa; b) embalagem não for caixa com 100 unidades; c) não ser ambidestra; d) não ser de vinil; e) possuir pó ou talco no interior das luvas; f) apresentar quaisquer imperfeições, tais como rasgos, sujeiras, furos etc; g) apresentar tamanhos desiguais; h) estar fora do prazo de validade; i) desatender a quaisquer critérios estabelecidos na descrição.

<b>LOTE 04 / ITEM 01</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	a) não ser <u> aço inox</u> ; b) não possuir tampa basculante em aço inox; c) não possuir fundo plástico ou bandeja interna de plástico; d) exceder medidas mínimas e máximas aceitáveis (tamanho e capacidade); e) possuir acabamento com rebarbas e deformidades no metal; f) apresentar travamento ou dificuldade no mecanismo da tampa; g) fundo plástico não for da cor preta; h) não seja embalada individualmente; i) desatender a quaisquer critérios estabelecidos na descrição.

<b>LOTE 04 / ITEM 02</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	a) não ser <u> aço inox</u> ; b) não possuir aro removível; c) exceder medidas mínimas e máximas aceitáveis (tamanho e capacidade); d) possuir acabamento com rebarbas e deformidades no metal; e) não seja embalada individualmente; f) desatender a quaisquer critérios estabelecidos na descrição.

4) ATENÇÃO: as amostras do Lote 01 e Lote 02 poderão, por necessidade intrínseca ao tipo do material, ser "destruídas" para sua devida análise.

5) Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido nos Lotes 02 / Item 02, Lote 04 / Item 01 e Lote 04 / Item 02.

6) É prevista marca de referência para Lotes 01 e 02. A amostra será dispensada caso seja proposta a marca/modelo de referência.

2.8. **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Compra.

2.9. **PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses.



1) A empresa se compromete a efetuar, sem custo adicional, observado o prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo pelo TRT, a substituição de materiais que apresentarem vícios de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização. A empresa será contatada por e-mail e deverá substituir o material com defeito em um prazo máximo de 10 dias corridos da solicitação.

**2.10. PRAZO DE VALIDADE:**

- 1) Lote 2: validade mínima de 24 meses (a partir do recebimento no almoxarifado)
- 2) Lote 3: validade mínima de 36 meses (a partir do recebimento no almoxarifado)
- 3) Os demais lotes deverão possuir validade indeterminada

**2.11. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA:**

**TRT 15:**

- 1) Endereço para entrega – Almoxarifado do TRT, localizado na Rua Ângela Signori Grigol, 05, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP.
- 2) Horário para entrega – de segunda à sexta, das 11h às 17h.
- 3) No caso de necessidade de agendamento prévio, contatar o Sr. João de Deus, da Seção de Almoxarifado, pelo telefone (19) 3289-2778.

**PRT 15:**

- 4) Endereço para entrega – Rua Pedro Anderson, 91, Taquaral, Campinas/SP.
- 5) Horário para entrega – de segunda à sexta, das 10h às 16h30.
- 6) No caso de necessidade de agendamento prévio, contatar a Sra. Natália ou Léa pelo telefone (19) 3796-9600.

**2.12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- A empresa deverá agendar previamente a data da entrega do objeto;
- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, este TRT poderá retirar algumas amostras do objeto contratado para envio a laboratório acreditado para verificação quanto ao atendimento às especificações e nesses casos as despesas com laboratório deverão ser arcadas pelo fornecedor.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - BANDEIRAS**

**3.1. Aquisição de bandeiras para uso interno e externo**

<b>LOTE 05</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>
01	Bandeira Brasileira Externa – Medidas: 1,35 x 1,93m – dupla face; – 100% poliamida; – medidas 1,35m x 1,93m; e – confeccionada de acordo com a Lei nº 5.700/71.	50 un
02	Bandeira Brasileira Interna – Medidas: 0,90 x 1,28m – bordada em dupla face; – confeccionada em tecido resistente – TERGAL (73% poliéster e 27% viscose); – medidas: 0,90 x 1,28m; e – confeccionada e bordada de acordo com a Lei nº 5.700/71.	10 un



03	Bandeira do Município de Campinas – Uso Externo – Medidas: 1,35 x 1,93m – dupla face; – 100% poliamida; – medidas 1,35m x 1,93m; e – confeccionada de acordo com o estabelecido por Lei Municipal.	05 un
04	Bandeira Paulista Externa – Medidas: 1,35 x 1,93m – dupla face; – 100% poliamida; – medidas: 1,35m x 1,93 m; – confeccionada de acordo com a Lei Estadual nº 145/48.	50 un
05	Bandeira Paulista Interna – Medidas: 0,90 x 1,28m – bordada em dupla face; – confeccionada em tecido resistente – TERGAL (73% poliéster e 27% viscose); 20 unidades – medidas: 0,90 x 1,28m; e – confeccionada e bordada de acordo com a Lei Estadual nº 145/48.	20 un

### 3.2. HISTÓRICO DE CONSUMO

LOTE 05				
Item	Descrição	Fornecimentos 2017	Fornecimentos 2018	Fornecimentos 2019 1º trimestre
01	Bandeira Brasileira Externa - Medidas: 1,35 x 1,93m	31	48	6
02	Bandeira Brasileira Interna - Medidas: 0,90 x 1,28m	16	17	8
03	Bandeira do Município de Campinas – Uso Externo - Medidas: 1,35 x 1,93m	5	1	0
04	Bandeira Paulista Externa - Medidas: 1,35 x 1,93m	33	48	15
05	Bandeira Paulista Interna - Medidas: 0,90 x 1,28m	21	17	10

3.3. **Estimativa de consumo:** Não há como estimar o consumo.

3.4. **Quantidade para Consumo Imediato:** Não há como estimar quantidade para consumo imediato.

3.5. **Estimativa de periodicidade de aquisição:** Não há como estimar a periodicidade de aquisição.

3.6. **Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido:** As quantidades mínimas a serem adquiridas em cada pedido são:

- Lote 05, Itens 1, 2, 4 e 5 – mínimo de 5 unidades.
- Lote 05, Item 3 – mínimo de 2 unidades.



### 3.7. AMOSTRAS

- 1) Será necessário o envio de amostras pelas empresas arrematantes.
- 2) Referente às amostras:
  - a) O licitante detentor da melhor proposta deverá enviar amostra do material cotado.
  - b) Deverá ser entregue amostra na quantidade e nos moldes especificados neste Termo de Referência, portando etiqueta com a identificação do produto, permitindo o reconhecimento de marca, com indicação do nome da empresa licitante e do número do processo licitatório.
  - c) A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico, das 12h00 às 18h00.
  - d) A amostra entregue será submetida à área requisitante deste TRT, para análise e respectivo parecer técnico, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
  - e) Não aprovada a amostra, nos termos do parecer da área requisitante, ou, ainda, não encaminhada a amostra solicitada, o licitante será desclassificado.
  - f) A amostra que for rejeitada, por não atender às especificações, deverá ser retirada das dependências deste E. Tribunal, a partir da homologação do certame, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Para tanto, a empresa deverá entrar em contato com a área requisitante solicitando o agendamento para retirada. Vencido o prazo, à amostra será dado destino que melhor convier a este Órgão.
  - g) Para análise do produto, a amostra poderá ser destruída. Assim, a amostra será devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrente dos testes efetuados.
- 3) Os critérios de análise das amostras são:

<b>LOTE 05</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE A SER ENTREGUE</b>	<b>MOTIVOS DE REPROVAÇÃO DA AMOSTRA</b>
01	1 un	As amostras serão analisadas considerando as características estabelecidas na Lei nº 5.700/71, sendo reprovadas aquelas: <ul style="list-style-type: none"><li>- que apresentarem cores divergentes das estabelecidas na Lei e/ou tonalidade que destoe das cores da Bandeira Nacional;</li><li>- que apresentarem as estrelas em disposição divergente da estabelecida na Lei;</li><li>- cujas faces não estiverem idênticas, conforme determinado na lei;</li><li>- cujos requisitos dimensionais estiverem diferentes daqueles determinados;</li><li>- que estiverem em mau estado de conservação (sujas, rasgadas, desbotadas etc.);</li><li>- que forem confeccionadas em tecido diferente do estabelecido.</li></ul>
02	1 un	As amostras serão analisadas considerando as características estabelecidas na Lei nº 5.700/71, sendo reprovadas aquelas: <ul style="list-style-type: none"><li>- que apresentarem cores divergentes das estabelecidas na Lei e/ou tonalidade que destoe das cores da Bandeira Nacional;</li><li>- que apresentarem as estrelas em disposição divergente da estabelecida na Lei;</li></ul>



		<ul style="list-style-type: none"><li>- cujas faces não estiverem idênticas, conforme determinado na lei;</li><li>- cujos requisitos dimensionais estiverem diferentes daqueles determinados;</li><li>- que estiverem em mau estado de conservação (suja, rasgada, desbotada etc.);</li><li>- que forem confeccionadas em tecido diferente do estabelecido.</li></ul>
03	1 un	<p>As amostras serão analisadas considerando as características estabelecidas na Lei Municipal, sendo reprovadas aquelas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- que apresentem cores divergentes das estabelecidas na Lei e/ou tonalidade que destoe das cores da Bandeira do Município de Campinas;</li><li>- que apresentem as figuras em disposição divergente da estabelecida na Lei;</li><li>- cujas faces não estiverem idênticas;</li><li>- cujos requisitos dimensionais estiverem diferentes daqueles determinados;</li><li>- que estiverem em mau estado de conservação (suja, rasgada, desbotada etc.);</li><li>- que forem confeccionadas em tecido diferente do estabelecido.</li></ul>
04	1 un	<p>As amostras serão analisadas considerando as características estabelecidas na Lei Estadual nº 145/48, sendo reprovadas aquelas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- que apresentem cores divergentes das estabelecidas na Lei e/ou tonalidade que destoe das cores da Bandeira do Estado de São Paulo;</li><li>- que apresentem as figuras em disposição divergente da estabelecida na Lei;</li><li>- cujas faces não estiverem idênticas;</li><li>- cujos requisitos dimensionais estiverem diferentes daqueles determinados;</li><li>- que estiverem em mau estado de conservação (suja, rasgada, desbotada etc.);</li><li>- que forem confeccionadas em tecido diferente do estabelecido.</li></ul>
05	1 un	<p>As amostras serão analisadas considerando as características estabelecidas na Lei Estadual nº 145/48, sendo reprovadas aquelas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- que apresentem cores divergentes das estabelecidas na Lei e/ou tonalidade que destoe das cores da Bandeira do Estado de São Paulo;</li><li>- que apresentem as figuras em disposição divergente da estabelecida na Lei;</li><li>- cujas faces não estiverem idênticas;</li><li>- cujos requisitos dimensionais estiverem diferentes daqueles determinados;</li><li>- que estiverem em mau estado de conservação (suja, rasgada, desbotada etc.);</li><li>- que forem confeccionadas em tecido diferente do estabelecido.</li></ul>





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

4) Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser fornecido.

### 3.8. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

1) **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Compra.

2) **Local de Entrega:** Almoxarifado - Rua Angela Signori Grigol, 5 - Barão Geraldo - Campinas/SP.

3) **Horário para Entrega:** De segunda a sexta, das 11 às 17 horas. No caso de necessidade de agendamento prévio, contatar a Seção de Almoxarifado, Sr. João de Deus, pelo telefone: (19) 3289-2778.

4) O agendamento das entregas deverá ocorrer com, no mínimo, 24 horas de antecedência da entrega do objeto.

### 3.9. GARANTIA

1) Para todos os lotes, o prazo de garantia será de 12 (doze) meses.

2) A Empresa se compromete a efetuar, sem custo adicional, observado o prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo pelo TRT, a substituição de materiais que apresentarem vícios de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização. A empresa será contatada por e-mail e deverá substituir o material com defeito em um prazo máximo de 10 dias corridos da solicitação.

3) Prazo de Validade: Todos os lotes deverão possuir validade indeterminada

## 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

4.1. Aquisição de materiais de expediente diversos.

LOTE 06			
Item	Descrição	Quant.	Marca referência de qualidade
01	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, cor azul, com base de feltro medindo 150 mm de comprimento, 60 mm de largura. (variação aceitável nas medidas de até 10%). O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	100 unidades	Pilot
02	Quadro branco para escrita com marcador de quadro branco, magnético (para ser usado com ímãs), suporte de alumínio acoplado ao quadro para apagador e	50 unidades	Não há



	marcadores, moldura em alumínio, fixação invisível por 2 (dois pontos), medidas totais do quadro 90 cm x 60 cm. Quadro e peças para montagem deverão estar acondicionados preferencialmente em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.		
--	---	--	--

<b>LOTE 07</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca referência de qualidade</b>
01	Aparelho telefônico com as seguintes características: com fio; para uso em mesa (não gôndola); com regulagem de volume da campainha; teclado ergonômico, alfanumérico; teclas com funções flash - mute - pause - redial e tom/pulso; cabo espiralado flexível; conector RJ11 acompanhado de plug adaptador padrão RJ11; base antiderrapante; cor sóbria (branca, cinza ou preta); homologado pela Anatel; acompanhado de manual de instruções; O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	450 unidades	Intelbras

<b>LOTE 08</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca referência de qualidade</b>
01	Apoio de punho para digitação, para manter o punho em posição neutra durante a digitação, com base antiderrapante e apoio em gel, coberto por material que não restrinja os benefícios do gel, com as seguintes dimensões: comprimento de 44 cm (essa medida se refere à área com gel) a 50 cm, profundidade de 8 cm a 10 cm e altura de 2 cm a 3 cm (a medida refere-se à camada de gel), nas cores: azul-escuro, cinza escuro ou preto. Deverá estar embalado individualmente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem	540 unidades	Clone ou Maxprint



	reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.		
--	--	--	--

<b>LOTE 09</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca referência de qualidade</b>
01	Apoio para pés, em chapa de aço, para o trabalho na posição sentada, que mantenha os quadris e os joelhos do usuário em posição confortável (aproximadamente 90º), de forma a facilitar a circulação de membros inferiores, com largura (comprimento) entre 40 cm e 50 cm e profundidade entre 30 cm e 40 cm, com regulagem de altura (ajustável pelo próprio usuário) que permita o ajuste em, no mínimo, 3 posições diferentes. O ponto inferior de encaixe deve ter altura máxima de 6 cm e o ponto superior de encaixe deve ter altura mínima de 15 cm. Ou seja, a extensão de ajuste de posições deverá abranger as alturas de 6 cm a 15 cm. A superfície de contato com os pés do usuário deverá possuir inclinação entre 10º e 15º, <u>com possibilidade de fixação da inclinação</u> se esta for variável, pintura eletrostática epóxi de alta resistência, superfície antiderrapante de contato os pés do usuário e pés antiderrapantes com ponteiros de polipropileno. Deverá estar embalado individualmente em caixa de papelão, que deverá ser reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	300 unidades	Marca: Ergomais / Modelo: Apoio para os pés aço 8 alturas

<b>LOTE 10</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca referência de qualidade</b>
01	Apontador de lápis, tipo escolar, em material plástico em cor escura, com um furo, lâmina de aço temperado.	500 unidades	Faber Castell
02	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo 42 x 21 x 11mm (variação aceitável das medidas de até 5%)	1140 unidades (1100 - TRT15 e 40 - PRT15)	Faber Castell



<b>LOTE 11</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca referência de qualidade</b>
01	Base para mouse com apoio de punho, para manter o punho em posição neutra durante o uso do mouse, com base antiderrapante e apoio em gel, coberto por material que não restrinja os benefícios do gel, dimensões da área de apoio do punho (camada com gel): comprimento de 9 cm a 12 cm, profundidade de 5 cm a 7 cm e altura de 2 cm a 3 cm, dimensões totais do mouse pad: profundidade de 20 cm a 25 cm e largura de 16 cm a 22 cm, nas cores: azul-escuro, cinza escuro ou preta. (Observação para licitação: Deverá estar embalado individualmente. Referência de qualidade: marca Leadership)	530 unidades (500 - TRT15 e 30 - PRT15)	Pisc ou Multilaser ou Leadership

<b>LOTE 12</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca referência de qualidade</b>
01	Caneta esferográfica, cor azul, corpo único em plástico transparente, não cilíndrico, ponta com esfera de tungstênio escrita média de 1mm, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, acondicionadas em caixas com 50 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	500 caixas com 50 unidades (480 - TRT15 e 20 - PRT15)	Marca Compactor – Modelo Economic

<b>LOTE 13</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca referência de qualidade</b>
01	Pincel marca texto, plástico, tinta atóxica na cor amarela, com ponta facetada, propiciando traços de 1 e 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades. A tinta deverá ser resistente à luz. O produto deverá ter, no mínimo, prazo	6.180 unidades (6.000 - TRT15 e 180 PRT15)	Faber Castell, referência DT/AMZF, formato triangular ergonômico



	de validade de 03 (três) anos estampado no corpo do pincel ou na caixa (ou validade indeterminada). Deverá possuir a durabilidade suficiente para feitura de, no mínimo, 600 (seiscentos) traços de 25 cm (vinte e cinco centímetros) de comprimento nítidos e sem falhas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.		
--	---	--	--

<b>LOTE 14</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca referência de qualidade</b>
01	Clipe niquelado nº 2. Medidas: 0,90 cm de largura e 2,90 cm de comprimento (variação aceitável das medidas de até 5%). Com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 100 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	600 caixas com 100 unidades	Não há
02	Livro Protocolo de Correspondência, com 100 (cem) folhas numeradas, formato 212 x 150 mm (variação aceitável nas medidas de até 10%), capa dura de papelão, cor preta ou azul. Preferencialmente deverá ser confeccionado em papel reciclado. Por se tratar de produto oriundo de madeira, deverão ser observados os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor16, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Caso o licitante apresente livro em material reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define materiais reciclados com base no conteúdo de fibras recicladas.	50 unidades	Não há
03	Pasta AZ Ofício, lombada 8cm, visor plástico, tamanho ofício, 345mm Altura x	400 unidades	Não há



	80mm Lombada, cartão de identificação com espessura de 2mm, olhal de plástico, lisa na cor preta, ferragem de alta precisão. As pastas deverão ser entregues montadas.		
04	Plástico tamanho ofício, com 0,20 micras de espessura para ser utilizado na embalagem de materiais pequenos, ferragens para montagem de mobiliários, armazenagem de materiais no estoque, etc. Deverá estar acondicionado em pacotes com 50 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	160 pacote com 50 Unidades	Não há

<b>LOTE 15</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca referência de qualidade</b>
01	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm de largura x 50m de comprimento com furo de 75mm de diâmetro (variação aceitável nas medidas de até 5% na largura e não será aceita medida inferior para o comprimento). O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	335 pacote com 6 unidades (2.010 rolos)	3M
02	Fita adesiva transparente, medindo 50 mm de largura. Rolo com 50 metros (variação aceitável nas medidas de até 5% na largura e 0,5% no comprimento). O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	335 pacote com 6 unidades (2.010 rolos)	3M
03	Suporte para fita adesiva, em cor de tonalidade sóbria, com base de borracha, com rolete universal, que possibilite a utilização com fitas com os seguintes diâmetros de furo: 25 e 75 mm. Código TRT: 1.SUP.1. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	200 unidades	Acrimet



<b>LOTE 16</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca referência de qualidade</b>
01	Etiqueta de material reciclado, cor bege, adesivo acrílico, para impressão a laser, medindo 33,9 mm de largura x 101,6 mm de comprimento, dispostas em folhas soltas, formato Carta, de 2 (duas) colunas com 07 (sete) etiquetas cada, perfazendo um total de 14 etiquetas por folha. Margens superior e inferior da folha de 2,10 cm cada, margens laterais de 0,40 mm e distância entre as colunas de 0,50 mm. Acondicionada em caixas com 100 folhas. As etiquetas deverão ser fabricadas com papel reciclado. Por se tratar de produto oriundo de madeira, deverão ser observados os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor16, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define materiais reciclados com base no conteúdo de fibras recicladas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	250 caixa com 1.400 unidades	Pimaco

#### **4.2. HISTÓRICO DE CONSUMO – TRT 15**

a) Lote 6 – Apagador para Quadro Branco:

Consumo em 2018: material estava indisponível para fornecimento

Consumo em 2017: 10 un – R\$ 87,00

Consumo em 2016: 14 un – R\$ 121,80

b) Lote 7 – Aparelho Telefônico:

Consumo em 2018: 242 un – R\$ 11.557,92

Consumo em 2017: 249 un – R\$ 11.778,75

Consumo em 2016: 206 un – R\$ 8.040,18

c) Lote 8 – Apoio de Punho para Teclado:

Consumo em 2018: 324 un – R\$ 12.950,28

Consumo em 2017: 132 un – R\$ 4.716,36



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

Consumo em 2016: 326 un – R\$ 11.647,98

d) Lote 9 – Apoio para Pés:

Consumo em 2018: 24 un – R\$ 1.874,64

Consumo em 2017: material estava indisponível para fornecimento

Consumo em 2016: material estava indisponível para fornecimento

e) Lote 10 / Item 01 – Apontador para Lápis:

Consumo em 2018: 448 un – R\$ 35,84

Consumo em 2017: 480 un – R\$ 38,40

Consumo em 2016: 508 un – R\$ 40,64

f) Lote 10 / Item 02 – Borracha de Vinil:

Consumo em 2018: 736 un – R\$ 272,32

Consumo em 2017: 706 un – R\$ 262,03

Consumo em 2016: 722 un – R\$ 274,36

g) Lote 11 / Item 01 – Base para Mouse:

Consumo em 2018: 425 un – R\$ 9.350,00

Consumo em 2017: 552 un – R\$ 12.144,00

Consumo em 2016: 374 un – R\$ 6.447,58

h) Lote 12 / Item 01 – Caneta Esferográfica Azul :

Consumo em 2018: 12.246 un – R\$ 8.327,28

Consumo em 2017: 5.847 un – R\$ 2.046,45 \* material esteve indisponível durante grande parte do ano

Consumo em 2016: 12.368 un – R\$ 5.598,59

i) Lote 13 / Item 01 – Caneta Marca Texto:

Consumo em 2018: 3.745 un – R\$ 7.342,12

Consumo em 2017: 3.520 un – R\$ 6.931,69

Consumo em 2016: 3.223 un – R\$ 6.288,43

j) Lote 14 / Item 01 – Clipe Niquelado nº 2:

Consumo em 2018: 581 cx com 100 – R\$ 1.042,08

Consumo em 2017: 516 cx com 100 – R\$ 789,48

Consumo em 2016: 358 cx com 100 – R\$ 420,58

k) Lote 16 – Etiqueta Laser 33,90mm x 101,60mm:

Consumo em 2018: 77 cx com 1400 – R\$ 5.218,00

Consumo em 2017: 22 cx com 1400 – R\$ 726,88 \* material esteve indisponível durante grande parte do ano

Consumo em 2016: 87 cx com 1400 – R\$ 2.875,20

l) Lote 15 / Item 01 – Fita Adesiva 12mm x 50m:

Consumo em 2018: material estava indisponível para fornecimento

Consumo em 2017: material estava indisponível para fornecimento

Consumo em 2016: 271 un – R\$ 170,73

m) Lote 15 / Item 02 – Fita Adesiva 50mm x 50m:

Consumo em 2018: 2.424 rolo – R\$ 5.551,95

Consumo em 2017: 1.597 rolo – R\$ 3.705,04

Consumo em 2016: 1.046 rolo – R\$ 2.831,96

n) Lote 14 / Item 02 – Livro Protocolo:

Consumo em 2018: 12 un – R\$ 46,56





Consumo em 2017: 29 un – R\$ 113,12  
Consumo em 2016: 22 un – R\$ 139,92

o) Lote 14 / Item 03 – Pasta AZ Ofício:

Consumo em 2018: 128 un – R\$ 714,36

Consumo em 2017: 15 un – R\$ 72,75 \* material esteve indisponível durante grande parte do ano

Consumo em 2016: 185 un – R\$ 897,25

p) Lote 06 / Item 02 – Quadro Branco:

Consumo em 2018: 22 un – R\$ 1.716,00

Consumo em 2017: 29 un – R\$ 2.262,00

Consumo em 2016: 1 un – R\$ 81,84 \* material esteve indisponível durante grande parte do ano

q) Lote 15 / Item 03 – Suporte para Fita Adesiva:

Consumo em 2018: 132 un – R\$ 1.004,52

Consumo em 2017: 141 un – R\$ 1.073,01

Consumo em 2016: 89 un – R\$ 677,29

r) Lote 14 / Item 04 – Plástico tamanho Ofício:

Consumo em 2018: 70 pct com 50 – R\$ 1.066,80

Consumo em 2017: 70 pct com 50 – R\$ 1.066,80

Consumo em 2016: 70 pct com 50 – R\$ 1.066,80

#### **4.3. HISTÓRICO DE CONSUMO – PRT 15**

a) Lote 10 / Item 02 - borracha de vinil

Estimativa 40 unidades

Consumo nos últimos 12 meses: 32 unidades

b) Lote 11 / Item 01 – base para mouse

Estimativa: 30 unidades

Consumo nos últimos 12 meses: 21 unidades

c) Lote 12 / Item 01 – caneta esferográfica azul

Estimativa: 20 caixas com 50 unidades cada

Consumo nos últimos 12 meses: 821 unidades

d) Lote 13 / Item 01 – pincel marca texto

Estimativa: 180 unidades

Consumo nos últimos 12 meses: 162 unidades

**4.3.1. Periodicidade de entrega – PRT 15:** Entrega única.

**4.4. A estimativa de consumo, a quantidade para consumo imediato e a estimativa de periodicidade de aquisição para o TRT 15 são as relacionadas a seguir:**

a) Lote 6 – Apagador – previsão:

ago/set 2019: 25 unidades

fev/mar 2020: 25 unidades

b) Lote 7 – Aparelho Telefônico – previsão:

ago/set 2019: 225 unidades

fev/mar 2020: 225 unidades



- c) Lote 8 – Apoio de punho – previsão:  
ago/set 2019: 120 unidades  
fev/mar 2020: 210 unidades  
jun/jul 2020: 210 unidades
- d) Lote 9 – Apoio para pés – previsão:  
ago/set 2019: 150 unidades  
fev/mar 2020: 150 unidades
- e) Lote 10 / Item 01 – Apontador para lápis – previsão:  
ago/set 2019: 250 unidades  
fev/mar 2020: 250 unidades
- f) Lote 10 / Item 02 – Borracha de vinil – previsão:  
ago/set 2019: 600 unidades  
jun/jul 2020: 500 unidades
- g) Lote 11 / Item 01 – Base para mouse – previsão:  
ago/set 2019: 250 unidades  
fev/mar 2020: 250 unidades
- h) Lote 12 / Item 01 – Caneta esferográfica azul – previsão:  
ago/set 2019: 180 unidades  
jun/jul 2020: 300 unidades
- i) Lote 13 / Item 01 – Caneta marca texto – previsão:  
ago/set 2019: 3.000 unidades  
jun/jul 2020: 3.000 unidades
- j) Lote 14 – Clipe n.º 2 – previsão:  
fev/mar 2020: 100 unidades  
jun/jul 2020: 500 unidades
- k) Lote 16 – Etiqueta Laser 33,90mm x 101,60mm – previsão:  
ago/set 2019: 100 unidades  
jun/jul 2020: 100 unidades
- l) Lote 15 / Item 01 – Fita Adesiva 12mm x 50m – previsão:  
ago/set 2019: 200 pacotes com 6 rolos (1.200 rolos)  
fev/mar 2020: 135 pacotes com 6 rolos (810 rolos)
- m) Lote 15 / Item 02 – Fita Adesiva 50mm x 50m – previsão:  
ago/set 2019: 200 pacotes com 6 rolos (1.200 rolos)  
fev/mar 2020: 135 pacotes com 6 rolos (810 rolos)
- n) Lote 14 / Item 02 – Livro Protocolo – previsão:  
ago/set 2019: 25 unidades  
jun/jul 2020: 25 unidades
- o) Lote 14 / Item 03 – Pasta AZ Ofício – previsão:  
ago/set 2019: 200 unidades  
jun/jul 2020: 200 unidades
- p) Lote 06 / Item 02 – Quadro branco – previsão:  
ago/set 2019: 25 unidades  
jun/jul 2020: 25 unidades



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

q) Lote 15 / Item 03 – Suporte para fita adesiva – previsão:  
ago/set 2019: 150 unidades  
jun/jul 2020: 50 unidades

r) Lote 14 / Item 04 – Plástico tamanho escritório – previsão:  
ago/set 2019: 80 unidades  
jun/jul 2020: 80 unidades

#### **4.5. As Quantidades Mínimas a serem solicitadas em cada pedido do TRT 15 são:**

- a) Lotes 06, 14 (item 02) e 06 (item 02) – mínimo de 25 unidades
- b) Lotes 07, 08, 09, 10 (item 01), 10 (item 02), 11 (item 01), 12 (item 01), 14 (item 01), 16 (item 01), 15 (item 01), 15 (item 02), 14 (item 03) e 15 (item 03) – mínimo de 100 unidades
- c) Lote 13 (item 01) – mínimo de 300 unidades

#### **4.6. SUSTENTABILIDADE**

4.6.1. Todos os lotes deverão atender ao item 5.1 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição - do CSJT:

“Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.”

1) Lote 16 (item 01) e lote 14 (item 02): deverão atender ao item 5.1.1 “As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor16, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia17 e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC18. Para produtos que utilizem papel reciclado deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009 que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. São produtos oriundos da madeira, entre outros:

- a) Papel, reciclado ou branco.
- b) Produtos de papel confeccionados em gráfica, tais como envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, panfletos, convites, livros de ponto, protocolo, etc.;
- c) Envelopes reutilizáveis, confeccionados, preferencialmente, com papel reciclado;
- d) Lápis produzidos com madeira certificada ou com material reciclado.”

#### **4.7. AMOSTRA**

- 1) Será necessário o envio de amostras pelas empresas arrematantes.
- 2) As amostras devem ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 3) Os critérios de análise são os abaixo relacionados:

<b>LOTE 06</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	A amostra será testada em quadro branco a ser riscado com caneta apropriada (marca Pilot). Será reprovada a amostra que: <ul style="list-style-type: none"><li>- apresentar medidas que excedam as variações aceitáveis (mínimas ou máximas);</li><li>- ao ser testada não apagar completamente o texto/rabisco do quadro branco;</li><li>- desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.</li></ul>



<b>LOTE 07</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- não ser adequada para uso de mesa ou que seja do tipo gôndola;</li><li>- não possuir regulagem de volume da campainha;</li><li>- não possuir teclado ergonômico;</li><li>- não possuir as teclas de função exigidas flash - mute - pause - redial e multi/tone;</li><li>- cabo espiralado ser inflexível;</li><li>- não vir acompanhada de conector RJ11 e de plug adaptador padrão RJ11;</li><li>- não possuir base antiderrapante;</li><li>- base antiderrapante deixar marcas na mesa, descolar ou for ineficiente em sua função antiderrapante;</li><li>- não ser branca , cinza ou preta;</li><li>- não ser embalada individualmente em caixa de papelão;</li><li>- não ser homologada pela Anatel;</li><li>- não possuir manual de instruções em português;</li><li>- desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.</li></ul>

<b>LOTE 08</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- gel estar envolto por algum tipo de material que restrinja os seus benefícios, ou seja, que impeça a adequada distribuição do gel em seu interior, não permitindo que o gel exerça sua função de distribuir a pressão no punho do usuário de maneira uniforme;</li><li>- apresentar medidas que excedam as variações aceitáveis, sejam mínimas ou máximas;</li><li>- base antiderrapante deixar marcas na mesa, descolar ou for ineficiente em sua função antiderrapante;</li><li>- ser de tonalidades claras e facilmente sujáveis;</li><li>- apresentar bolhas em sua parte interna;</li><li>- estar deformada ou apresentar qualquer outro defeito que impossibilite o usuário usufruir dos benefícios do gel;</li><li>- não ser embalada individualmente;</li><li>- desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.</li></ul>

<b>LOTE 09</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- não ser confeccionada em chapa de aço;</li><li>- suporte demandar força excessiva do usuário para regulagem de altura;</li><li>- suporte demandar uso de ferramenta adicional para regulagem;</li><li>- não obedecer as dimensões constantes da descrição tanto do</li></ul>



	<p>suporte como da amplitude de regulagem (podendo extrapolar-las conforme descrito);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- não possuir a estabilidade necessária em todas as posições de ajuste para o conforto do usuário;</li><li>- não possuir a quantidade mínima de ajustes exigida nas especificações;</li><li>- não possuir superfície antiderrapante na parte de contato com os pés;</li><li>- não possuir base antideslizante ou que - mesmo possuindo - deslize sobre o chão no momento do uso;</li><li>- não ser embalada individualmente;</li><li>- desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.</li></ul>
--	---

<b>LOTE 10 / ITEM 01</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	<p>O apontador será testado com lápis Faber-Castell nº 2 e será reprovada a amostra que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ao ser usada quebrar e / ou rachar a parte de madeira do lápis;</li><li>- quebrar a ponta do lápis;</li><li>- provocar enrosco ao ser utilizado com o lápis;</li><li>- que desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.</li></ul>

<b>LOTE 10 / ITEM 02</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- não apagar os dizeres escritos em lápis nº 2;</li><li>- deixar manchas no papel após o uso;</li><li>- apresentar medidas que excedam as variações aceitáveis, sejam mínimas ou máximas;</li><li>- não possuir cinta plástica;</li><li>- desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.</li></ul>

<b>LOTE 11 / ITEM 01</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- gel estar envolto por algum tipo de material que restrinja os seus benefícios, ou seja, que impeça a adequada distribuição do gel em seu interior, não permitindo que o gel exerça sua função de distribuir a pressão no punho do usuário de maneira uniforme;</li><li>- apresentar medidas que excedam as variações aceitáveis, sejam mínimas ou máximas;</li><li>- base antiderrapante deixar marcas na mesa, descolar ou for ineficiente em sua função antiderrapante;</li><li>- ser de tonalidades claras e facilmente sujáveis;</li><li>- apresentar bolhas em sua parte interna;</li><li>- estar deformada ou apresentar qualquer outro defeito que</li></ul>



	impossibilite o usuário usufruir dos benefícios do gel; - não ser embalada individualmente; - desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.
--	--

<b>LOTE 12 / ITEM 01</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	- falhar ou borrar na escrita; - não apresentar uniformidade no consumo da tinta; - a ponta não deslizar no papel, exigindo a utilização de força para que haja a fixação da tinta no papel; - possuir trincamentos ou quebraçura em seu corpo plástico; - desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.

<b>LOTE 13 / ITEM 01</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	- não apresentar uniformidade quando da marcação ou apresentar ressecamento; - não apresentar durabilidade similar à da marca Faber Castell, ou seja, não seja possível fazer 600 (seiscentos) traços de 25 cm de comprimento sem qualquer falha; - desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.

<b>LOTE 14 / ITEM 01</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 caixa	- apresentar medidas que excedam as variações aceitáveis, sejam mínimas ou máximas; - apresentar ferrugem nos cliques; - não possuir a quantidade por caixa exigida em edital; - apresentar qualquer tipo de sujeira no conteúdo da caixa (fios de cabelo, pelos, fragmentos metálicos); - desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.

<b>LOTE 16 / ITEM 01</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 caixa	- etiquetas se soltarem das folhas quando da impressão; - folhas encanoarem ou se deformarem após a impressão; - partes adesivas ressecadas e se descolando sozinhas; - deixar resíduos de cola na impressora; - não ser reciclada de cor bege; - apresentar manchas, sujeiras e / ou falhas no papel; - desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.



<b>LOTE 15 / ITEM 01</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 rolo	<ul style="list-style-type: none"><li>- apresentar medidas que excedam as variações aceitáveis, sejam mínimas ou máximas;</li><li>- não fixar em papel ou plástico;</li><li>- apresentar defeito que impossibilite sua utilização;</li><li>- apresentar bolhas, rebarbas e / ou falhas no comprimento da fita adesiva;</li><li>- apresentar amassados e / ou rebarbas no rolo de papelão;</li><li>- desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.</li></ul>

<b>LOTE 15 / ITEM 02</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 rolo	<ul style="list-style-type: none"><li>- apresentar medidas que excedam as variações aceitáveis, sejam mínimas ou máximas;</li><li>- não fixar em papel ou plástico;</li><li>- apresentar defeito que impossibilite sua utilização;</li><li>- apresentar bolhas, rebarbas e / ou falhas no comprimento da fita adesiva;</li><li>- apresentar amassados e / ou rebarbas no rolo de papelão;</li><li>- desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.</li></ul>

<b>LOTE 14 / ITEM 02</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- apresentar medidas que excedam as variações aceitáveis, sejam mínimas ou máximas;</li><li>- não possuir capa dura;</li><li>- não ser livro de registro de correspondências, conforme modelo de mercado;</li><li>- não possuir a quantidade de folhas exigida em edital;</li><li>- desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.</li></ul>

<b>LOTE 14 / ITEM 03</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- apresentar medidas que excedam as variações aceitáveis, sejam mínimas ou máximas;</li><li>- não possuir visor plástico , cartão de identificação e olhal de plástico;</li><li>- a ferragem não encaixar com precisão;</li><li>- vier desmontada;</li><li>- desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.</li></ul>



<b>LOTE 06 / ITEM 02</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- apresentar medidas que excedam as variações aceitáveis, sejam mínimas ou máximas;</li><li>- não possuir suporte para apagador e marcadores;</li><li>- não for eficiente na utilização de imãs;</li><li>- não vir acompanhada de acessórios para fixação;</li><li>- vir com sujeiras, manchas, e com defeitos visíveis;</li><li>- não vir devidamente embalado;</li><li>- desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.</li></ul>

<b>LOTE 15 / ITEM 03</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 unidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- apresentar medidas que excedam as variações aceitáveis, sejam mínimas ou máximas;</li><li>- não possuir o rolete universal;</li><li>- não possuir base de borracha antiderrapante;</li><li>- não ser eficiente no corte da fita;</li><li>- apresentar algum defeito que impossibilite seu uso;</li><li>- desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.</li></ul>

<b>LOTE 14 / ITEM 04</b>	
<b>Quantidade a ser entregue</b>	<b>Motivos de Reprovação da Amostra</b>
1 plástico	<ul style="list-style-type: none"><li>- apresentar medidas que excedam as variações aceitáveis, sejam mínimas ou máximas;</li><li>- desatender quaisquer critérios estabelecidos na descrição do objeto.</li></ul>

4) Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido para LOTE 06 / ITEM 02. Para os demais lotes, não se aplica.

5) Para os Lotes 6, 7, 8, 9, 10 (item 01), 10 (item 02), 11 (item 01), lote 12 (item 01), 13 (item 01), 16 (item 01), 15 (item 01), 15 (item 02) e 15 (item 03) é prevista marca de referência. A amostra, para esses Lotes, será dispensada caso seja proposta a marca/modelo de referência.

**4.8. PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Compra.

**4.9. PRAZO DE GARANTIA:** 12 meses. A Empresa se compromete a efetuar, sem custo adicional, observado o prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo pelo TRT, a substituição de materiais que apresentarem vícios de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização. A empresa será contatada por e-mail e deverá substituir o material com defeito em um prazo máximo de 10 dias corridos da solicitação.





#### 4.10. PRAZO DE VALIDADE:

- 1) Lotes 10, 12 (item 01), 13 (item 01), 16 (item 01), 15 (item 01) e lote 15 (item 02): validade mínima de 36 meses (a partir do recebimento no almoxarifado).
- 2) Os demais lotes deverão possuir validade indeterminada.

#### 4.11. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA:

##### TRT 15:

- 1) Endereço para entrega – Almoxarifado, localizado na Rua Angela Signori Grigol, 05 – Barão Geraldo – Campinas/SP.
- 2) A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta, das 11h às 17h.
- 3) No caso de necessidade de agendamento prévio, contatar o Sr. João de Deus, da Seção de Almoxarifado, pelo telefone (19) 3289-2778.

##### PRT 15:

- 4) Endereço para entrega – Rua Pedro Anderson, 91, Taquaral, Campinas/SP.
- 5) Horário para entrega – de segunda à sexta, das 10h às 16h30.
- 6) No caso de necessidade de agendamento prévio, contatar a Sra. Natália ou Léa pelo telefone (19) 3796-9600.

#### 4.12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE, DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DA CONTRATADA:

- 1) A empresa deverá agendar previamente a data da entrega do objeto;
- 2) Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, este TRT, ou o órgão participante, poderá retirar algumas amostras do objeto contratado para envio a laboratório acreditado para verificação quanto ao atendimento às especificações e nesses casos as despesas com laboratório deverão ser arcadas pelo fornecedor.

### 5. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Papel higiênico folha dupla, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, macio, fibras 100% virgens e naturais com certificado FSC (Forest Stewardship Council), na cor branca, picotado e gofrado, em rolos de 30m (variação aceitável de +/- 5%), acondicionado em embalagem de 4 (quatro) ou 8 (oito) ou 16 (dezesesseis) ou 32 (trinta e duas) unidades. Embalagem final: fardos com 32 (trinta e dois) ou com 64 rolos (sessenta e quatro) rolos.	320.000 rolos	1,84	588.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 01 (R\$)</b>				<b>588.800,00</b>

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



01	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ervadoce, ph fisiológico, biodegradável, validade mínima 24 meses (a partir do recebimento no nosso almoxarifado), pronto para uso nas mãos, com tampa e lacre de modo a impedir vazamento (caso seja colocada em posição horizontal) com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, deverá constar na embalagem data de fabricação, validade de produto, nº do lote e registro válido junto à ANVISA, conforme RDC Nº 211, DE 14 DE JULHO DE 2005 ou RDC Nº 343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005. A embalagem deverá ser de plástico resistente que permita armazenagem.	1.225 galões com 5 litros (1.200 - TRT15 / 25 - PRT15)	34,17	41.858,25 (41.004,00 - TRT15 / 854,25 - PRT15)
02	Dispenser para uso de toalha de papel compatível com papel interfolhado (capacidade mínima para 250 folhas de papel 23cm x 23cm e com 2 ou 3 dobras), em aço inox de melhor qualidade, de EXCELENTE ACABAMENTO SEM REBARBAS NO METAL, alta resistência e durabilidade. Deverá acompanhar no mínimo duas chaves para reposição do papel e também parafusos e buchas para fixação na parede. Deverão ser embalados individualmente e a embalagem final deverá ser confeccionada em papelão reciclado ou reciclável, conforme Resolução nº 103/CSJT.	250 unidades	37,73	9.432,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 02 (R\$)</b>				<b>51.290,75</b>

<b>LOTE 03</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Luva de vinil, descartável, branca, sem talco/pó, ambidestra, tamanho a ser definido na nota de empenho (será M ou G). Quando entregue no almoxarifado o material deverá ter validade mínima de 36 meses a partir do recebimento no nosso almoxarifado)	400 caixas com 100	26,50	10.600,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 03 (R\$)</b>				<b>10.600,00</b>

<b>LOTE 04</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>



01	Lixeira em aço inox de melhor qualidade, tampa basculante de inox, fundo plástico ABS resistente na cor preta, deverá possuir bandeja interna em plástico para evitar vazamento e líquidos, capacidade mínima de 22L e máxima de 45L, altura mínima 50cm e máxima 70cm, diâmetro mínimo 24cm e máximo 28cm. (para uso no ambiente de exposição)	24 unidades	186,27	4.470,48
02	Lixeira meia-lua em inox de melhor qualidade, sem tampa, para uso em banheiros, com aro removível para limpeza em plástico ou aço inox, altura mínima 30 cm e máxima 40cm, medidas da abertura transversal (raio) mínima 18cm e máxima 20cm, medida da parte reta (que será encostada na parede) mínima 36cm e máxima 40cm, capacidade mínima de 15L e máxima de 25 litros	500 unidades	379,03	189.515,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 04 (R\$)</b>				<b>193.985,48</b>

<b>LOTE 05</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Bandeira Brasileira Externa - Medidas: 1,35 x 1,93m - dupla face; - 100% poliamida; - medidas 1,35m x 1,93m; e - confeccionada de acordo com a Lei nº 5.700/71.	50 un	146,25	7.312,50
02	Bandeira Brasileira Interna - Medidas: 0,90 x 1,28m - bordada em dupla face; - confeccionada em tecido resistente - TERGAL (73% poliéster e 27% viscose); - medidas: 0,90 x 1,28m; e - confeccionada e bordada de acordo com a Lei nº 5.700/71.	10 un	141,33	1.413,30
03	Bandeira do Município de Campinas - Uso Externo - Medidas: 1,35 x 1,93m - dupla face; - 100% poliamida; - medidas 1,35m x 1,93m; e - confeccionada de acordo com o estabelecido por Lei Municipal.	05 un	272,50	1.362,50
04	Bandeira Paulista Externa - Medidas: 1,35 x 1,93m - dupla face; - 100% poliamida; - medidas: 1,35m x 1,93 m; - confeccionada de acordo com a Lei Estadual nº 145/48.	50 un	241,67	12.083,50



05	Bandeira Paulista Interna - Medidas: 0,90 x 1,28m - bordada em dupla face; - confeccionada em tecido resistente - TERGAL (73% poliéster e 27% viscose); 20 unidades - medidas: 0,90 x 1,28m; e - confeccionada e bordada de acordo com a Lei Estadual nº 145/48.	20 un	154,75	3.095,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 05 (R\$)</b>				<b>25.266,80</b>

<b>LOTE 06</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, cor azul, com base de feltro medindo 150 mm de comprimento, 60 mm de largura. (variação aceitável nas medidas de até 10%). O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	100 unidades	8,47	847,00
02	Quadro branco para escrita com marcador de quadro branco, magnético (para ser usado com ímãs), suporte de alumínio acoplado ao quadro para apagador e marcadores, moldura em alumínio, fixação invisível por 2 (dois pontos), medidas totais do quadro 90 cm x 60 cm. Quadro e peças para montagem deverão estar acondicionados preferencialmente em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	50 unidades	72,46	3.623,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 06 (R\$)</b>				<b>4.470,00</b>

<b>LOTE 07</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

01	Aparelho telefônico com as seguintes características: com fio; para uso em mesa (não gôndola); com regulagem de volume da campainha; teclado ergonômico, alfanumérico; teclas com funções flash - mute - pause - redial e tom/pulso; cabo espiralado flexível; conector RJ11 acompanhado de plug adaptador padrão RJ11; base antiderrapante; cor sóbria (branca, cinza ou preta); homologado pela Anatel; acompanhado de manual de instruções; O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	450 unidades	45,10	20.295,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 07 (R\$)</b>				<b>20.295,00</b>

<b>LOTE 08</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Apoio de punho para digitação, para manter o punho em posição neutra durante a digitação, com base antiderrapante e apoio em gel, coberto por material que não restrinja os benefícios do gel, com as seguintes dimensões: comprimento de 44 cm (essa medida se refere à área com gel) a 50 cm, profundidade de 8 cm a 10 cm e altura de 2 cm a 3 cm (a medida refere-se à camada de gel), nas cores: azul-escuro, cinza escuro ou preto. Deverá estar embalado individualmente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	540 unidades	29,35	15.849,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 08 (R\$)</b>				<b>15.849,00</b>

<b>LOTE 09</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>



01	Apoio para pés, em chapa de aço, para o trabalho na posição sentada, que mantenha os quadris e os joelhos do usuário em posição confortável (aproximadamente 90º), de forma a facilitar a circulação de membros inferiores, com largura (comprimento) entre 40 cm e 50 cm e profundidade entre 30 cm e 40 cm, com regulagem de altura (ajustável pelo próprio usuário) que permita o ajuste em, no mínimo, 3 posições diferentes. O ponto inferior de encaixe deve ter altura máxima de 6 cm e o ponto superior de encaixe deve ter altura mínima de 15 cm. Ou seja, a extensão de ajuste de posições deverá abranger as alturas de 6 cm a 15 cm. A superfície de contato com os pés do usuário deverá possuir inclinação entre 10º e 15º, com possibilidade de fixação da inclinação se esta for variável, pintura eletrostática epóxi de alta resistência, superfície antiderrapante de contato os pés do usuário e pés antiderrapantes com ponteiros de polipropileno. Deverá estar embalado individualmente em caixa de papelão, que deverá ser reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	300 unidades	82,33	24.699,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 09 (R\$)</b>				<b>24.699,00</b>

<b>LOTE 10</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Apontador de lápis, tipo escolar, em material plástico em cor escura, com um furo, lâmina de aço temperado.	500 unidades	0,88	440,00
02	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo 42 x 21 x 11mm (variação aceitável das medidas de até 5%)	1.140 unidades (1100 - TRT15 / 40 - PRT15)	1,16	1.322,40 (1.276,00 - TRT15 / 46,40 - PRT15)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 10 (R\$)</b>				<b>1.762,40</b>

<b>LOTE 11</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>



01	Base para mouse com apoio de punho, para manter o punho em posição neutra durante o uso do mouse, com base antiderrapante e apoio em gel, coberto por material que não restrinja os benefícios do gel, dimensões da área de apoio do punho (camada com gel): comprimento de 9 cm a 12 cm, profundidade de 5 cm a 7 cm e altura de 2 cm a 3 cm, dimensões totais do mouse pad: profundidade de 20 cm a 25 cm e largura de 16 cm a 22 cm, nas cores: azul-escuro, cinza escuro ou preta. (Observação para licitação: Deverá estar embalado individualmente)	530 unidades (500 - TRT15 / 30 - PRT15)	31,13	16.498,90 (15.565,00 - TRT15 / 933,90 - PRT15)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 11 (R\$)</b>				<b>16.498,90</b>

<b>LOTE 12</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Caneta esferográfica, cor azul, corpo único em plástico transparente, não cilíndrico, ponta com esfera de tungstênio escrita média de 1mm, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, acondicionadas em caixas com 50 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	500 caixas com 50 unidades (480 - TRT15 / 20 - PRT15)	29,60	14.800,00 (14.208,00 - TRT15 / 592,00 - PRT15)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 12 (R\$)</b>				<b>14.800,00</b>

<b>LOTE 13</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Pincel marca texto, plástico, tinta atóxica na cor amarela, com ponta facetada, propiciando traços de 1 e 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades. A tinta deverá ser resistente à luz. O produto deverá ter, no mínimo, prazo de validade de 03 (três) anos estampado no corpo do pincel ou na caixa (ou validade indeterminada). Deverá possuir a durabilidade suficiente para feitura de, no mínimo, 600 (seiscentos) traços de 25 cm (vinte e cinco centímetros) de comprimento nítidos e sem falhas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	6.180 unidades (6.000 - TRT15 / 180 - PRT15)	2,72	16.809,60 (16.320,00 - TRT15 / 489,60 - PRT15)



<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 13 (R\$)</b>	<b>16.809,60</b>
---	------------------

<b>LOTE 14</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Clipe niquelado nº 2. Medidas: 0,90 cm de largura e 2,90 cm de comprimento (variação aceitável das medidas de até 5%). Com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 100 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	600 caixas com 100 unidades	2,36	1.416,00
02	Livro Protocolo de Correspondência, com 100 (cem) folhas numeradas, formato 212 x 150 mm (variação aceitável nas medidas de até 10%), capa dura de papelão, cor preta ou azul. Preferencialmente deverá ser confeccionado em papel reciclado. Por se tratar de produto oriundo de madeira, deverão ser observados os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor16, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Caso o licitante apresente livro em material reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define materiais reciclados com base no conteúdo de fibras recicladas.	50 unidades	9,08	454,00
03	Pasta AZ Ofício, lombada 8cm, visor plástico, tamanho ofício, 345mm Altura x 80mm Lombada, cartão de identificação com espessura de 2mm, olhal de plástico, lisa na cor preta, ferragem de alta precisão. As pastas deverão ser entregues montadas.	400 unidades	11,84	4.736,00
04	Plástico tamanho ofício, com 0,20 micras de espessura para ser utilizado na embalagem de materiais pequenos, ferragens para montagem de mobiliários, armazenagem de materiais no estoque, etc. Deverá estar acondicionado em pacotes com 50 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	160 pacote com 50 Unidades	18,15	2.904,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 14 (R\$)</b>				<b>9.510,00</b>





<b>LOTE 15</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm de largura x 50m de comprimento com furo de 75mm de diâmetro (variação aceitável nas medidas de até 5% na largura e não será aceita medida inferior para o comprimento). O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	335 pacote com 6 unidades (2.010 rolos)	12,53	4.197,55
02	Fita adesiva transparente, medindo 50 mm de largura. Rolo com 50 metros (variação aceitável nas medidas de até 5% na largura e 0,5% no comprimento). O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	335 pacote com 6 unidades (2.010 rolos)	16,53	5.521,02
03	Suporte para fita adesiva, em cor de tonalidade sóbria, com base de borracha, com rolete universal, que possibilite a utilização com fitas com os seguintes diâmetros de furo: 25 e 75 mm. Código TRT: 1.SUP.1. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	200 unidades	19,49	3.898,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 15 (R\$)</b>				<b>13.616,57</b>

<b>LOTE 16</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

01	Etiqueta de material reciclado, cor bege, adesivo acrílico, para impressão a laser, medindo 33,9 mm de largura x 101,6 mm de comprimento, dispostas em folhas soltas, formato Carta, de 2 (duas) colunas com 07 (sete) etiquetas cada, perfazendo um total de 14 etiquetas por folha. Margens superior e inferior da folha de 2,10 cm cada, margens laterais de 0,40 mm e distância entre as colunas de 0,50 mm. Acondicionada em caixas com 100 folhas. As etiquetas deverão ser fabricadas com papel reciclado. Por se tratar de produto oriundo de madeira, deverão ser observados os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor16, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define materiais reciclados com base no conteúdo de fibras recicladas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	250 caixa com 1.400 unidades	65,06	16.265,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 16 (R\$)</b>				<b>16.265,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO - TODOS OS LOTES (R\$)</b>				<b>1.024.518,50</b>

Classificação Orçamentária:

Lote 01, 02 e 04 – R\$ 833.221,98:

02.122.0571.4256.0035 -	APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - DESPESAS DIVERSAS
33.90.30 -	Material de consumo
22 -	Material de limpeza e prod. de higienização

Lote 03 – R\$ 10.600,00:

02.122.0571.4256.0035 -	APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - DESPESAS DIVERSAS
33.90.30 -	Material de consumo
28 -	Material de proteção e segurança

Lote 05 – R\$ 25.266,80:

02.122.0571.4256.0035 -	APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - DESPESAS DIVERSAS
33.90.30 -	Material de consumo
50 -	Bandeiras, flâmulas e insígnias



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

Lote 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16 – R\$ 100.804,57:

02.122.0571.4256.0035 -	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO – DESPESAS DIVERSAS
33.90.30 -	Material de consumo
16 -	Material de expediente

Lote 07 – R\$ 20.295,00:

02.122.0571.4256.0035 -	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO – DESPESAS DIVERSAS
33.90.30 -	Material de consumo
30 -	Material para comunicações

Lote 08 e 11 – R\$ 31.414,00:

02.122.0571.4256.0035 -	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO – DESPESAS DIVERSAS
33.90.30 -	Material de consumo
17 -	Material de tic – material de consumo

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### A) OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. O FORNECEDOR se compromete a dar plena e fiel execução à ata de registro de preços, e se obriga a:

1.1. Nomear um preposto, aceito pelo TRT, para representá-lo durante o período de vigência da Ata.

1.2. Comunicar, durante a vigência da ata de registro de preços, quaisquer alterações havidas em seu contrato social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

1.3. Arcar com toda despesa de envio ou retirada de produtos.

1.4. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação, ressalvadas as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, salvo se previamente autorizado por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério.

1.5. Observar as recomendações pertinentes, constantes do "Guia Prático para Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho", instituído pelo CSJT-Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103, de 25/05/2012), em especial as seguintes:

1) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com o estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

2) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços, fiscalizando o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

3) Comprovar, antes da efetivação desta contratação e manter essas condições, que poderão ser verificadas constantemente durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do ajuste:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

3.1) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e

3.2) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

## **B) RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

1. O FORNECEDOR será responsabilizado civilmente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do TRT, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovados dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos materiais adquiridos.

2. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

3. O FORNECEDOR deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas próprias expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contadas do recebimento da notificação emitida pelo TRT, que poderá ser feita por mensagem eletrônica.

4. Se não ocorrer a prestação da garantia, ou não for sanado o vício do material para o qual fora solicitado conserto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação por e-mail ou "Aviso de Recebimento – AR", a contratada fica obrigada a substituí-lo por outro de mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou a restituir o valor por ele pago, monetariamente atualizado.

5. Caso o FORNECEDOR deixe de prestar a assistência técnica, ficará sujeito à penalidade de multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do respectivo bem, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato, por sua culpa.

## **C) OBRIGAÇÕES DO TRT E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

1. O TRT, bem como o órgão participante, se compromete a dar plena e fiel execução à presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas, obrigando-se ainda a efetuar, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, o pagamento dos materiais efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos.

2. O TRT, bem como o órgão participante, se compromete, ainda, a permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR, devidamente identificados, nas suas dependências, para entrega dos produtos, nos horários estabelecidos.

## **D) PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



1. Sempre que julgar necessário, o TRT, bem como o órgão participante, solicitará, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho ou Autorização de Compra.

1.1. A Nota de Empenho ou Autorização de Compra será enviada via fac-símile ou correspondência eletrônica ao FORNECEDOR, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso o FORNECEDOR não possua aparelho de fac-símile ou endereço eletrônico, a Nota de Empenho ou Autorização de Compra deverá ser retirada junto à Coordenadoria/Seção emitente, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

1.1.1. Caso o FORNECEDOR não confirme o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Compra em 01 (um) dia, ou o faça após o prazo, será considerada a data de transmissão de um desses documentos para efeito de contagem de prazo de entrega do material.

1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo TRT ou o órgão participante.

1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Compra no prazo previsto, bem como a constatação de irregularidade fiscal, trabalhista e/ou previdenciária do FORNECEDOR, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou Autorização de Compra ou ainda sobre o valor a ser empenhado, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

## **E) RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO**

1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, atendidas as especificações constantes neste edital e apresentadas as respectivas notas fiscais, ou notas fiscais/faturas, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o artigo 73, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93.

2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, quando será emitido o termo de recebimento definitivo, em consonância com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, apresentada a respectiva nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Coordenador de Material e Logística do TRT.

2.1. No texto da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a quantidade, a marca/modelo, se houver, os valores unitário e total, bem como o número deste processo que deu origem à aquisição.

3. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, sendo que, durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do FORNECEDOR, não incidirá sobre o TRT, ou sobre o órgão participante, qualquer ônus, inclusive financeiro.

4. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do TRT, ou pelo equivalente do órgão participante, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei n.º 8.666/93,



sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária, na conta corrente indicada pelo FORNECEDOR no processo licitatório.

4.1. Excepcionalmente, o pagamento poderá ser realizado por meio de fatura / boleto bancário que contenha código de barras. Neste caso, o referido documento deverá ser emitido pelo seu valor líquido, devendo constar em seu corpo o valor bruto da contratação, além dos valores dos tributos que serão retidos na operação (IR, CSLL, PIS / PASEP, COFINS, ISSQN, INSS).

4.2. No caso de divergência entre os valores lançados no documento pela empresa e aqueles que deverão ser retidos/recolhidos por este E. TRT, o pagamento se dará, obrigatoriamente, por depósito em conta corrente.

4.3. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o FORNECEDOR efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.4. Na data de emissão da ordem bancária, o FORNECEDOR deverá possuir, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, ressalvadas as situações em que, comprovadamente, a indisponibilidade dos documentos seja decorrente de caso fortuito ou força maior.

4.4.1. Cessadas as situações de caso fortuito ou força maior, serão analisados os documentos da empresa vencedora e, caso seja verificada irregularidade, o ajuste poderá ser rescindido por culpa da empresa vencedora, a critério do TRT, ou o órgão participante, nos termos do item "SANÇÕES", com a aplicação das penalidades cabíveis.

4.4.2. No dia útil posterior ao da sua emissão, a ordem bancária de pagamento será remetida ao Banco do Brasil S/A - Posto de Atendimento do TRT, ou equivalente do órgão participante. O período seguinte, até o efetivo crédito do valor na conta corrente do FORNECEDOR, refere-se aos trâmites interbancários.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo TRT, encargos moratórios à taxa nominal de 6% A.A. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ ; onde:

EM = encargos moratórios devidos;

N = números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = valor da prestação em atraso.

## **F) SANÇÕES**

1. Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos materiais entregues em atraso, contadas a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Termo de Referência, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

- do primeiro até o sétimo dia de atraso, multa única de 2% (dois por cento);

- a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) – até o limite de 10% (dez por cento).

1.1. Os dias em atraso serão contados a partir da data em que a obrigação deveria ter sido satisfeita.



1.2. Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

1.3. Será considerada reincidente a inexecução ocorrida antes de completados 12 (doze) meses da mesma inexecução anterior, contados a partir da data de comunicação do fato ao TRT, ou ao órgão participante.

1.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente, indevidamente fundamentados ou não comprovados, ficando a aceitação das justificativas a critério do TRT, ou do órgão participante.

2. As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por cancelamento do ajuste por culpa do FORNECEDOR, serão pagas por meio de cheque nominal ao TRT, ou o órgão participante.

2.1. Na ausência do pagamento das multas, o TRT, ou o órgão participante, poderá descontar o respectivo valor dos eventuais créditos do FORNECEDOR. Inexistindo crédito em favor do FORNECEDOR, os valores deverão ser por ele recolhidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por "Aviso de Recebimento - AR", sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa da União, observados os procedimentos legais.

3. A aplicação das multas estabelecidas neste item, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, não impede que o TRT cancele unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as sanções assinaladas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

4. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos ao FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.

## **G) RESCISÃO**

1. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, nas formas contidas no artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas dos artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/1993.

2. O atraso injustificado na entrega dos mobiliários por período superior a 15 (quinze) dias, caracterizarão a inexecução total das respectivas obrigações, podendo ensejar, a critério do TRT, a rescisão unilateral do contrato, na forma do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, por culpa do FORNECEDOR.

3. A rescisão deste contrato por culpa do FORNECEDOR implicará multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

4. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo TRT ou pelo órgão participante, no interesse do serviço público, nos termos e com as consequências previstas na Lei nº 8.666/1993.

## **H) FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelo Coordenador de Material e Logística deste TRT, designado gestor da ata de registro de preços, no âmbito do TRT.

2. A fiscalização de que trata este item:
- a) será exercida no interesse da Administração;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

b) não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR pelos danos causados ao TRT, ou ao órgão participante, ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

3. Quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para este E. Tribunal, ou para o órgão participante.

## **I) TRANSFORMAÇÃO EMPRESARIAL, TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DA ATA**

1. Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a presente Ata poderá ser mantida com o FORNECEDOR, ou cedida ou transferida, mediante prévia autorização por escrito do TRT e a seu exclusivo critério, e desde que:

- a) O FORNECEDOR remanescente, ou o beneficiário da cessão ou da transferência, demonstre possuir as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- b) Não se verifique fraude à licitação.

No uso de minhas atribuições, APROVO o presente Termo de Referência.

Campinas, 28 de junho de 2019.

**Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson**  
**Secretária da Administração**





## **ANEXO II AO EDITAL - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **1. Habilitação jurídica**

#### a) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:

- Empresa individual: o registro na Junta Comercial;
- Sociedade empresária (que não as sociedades por ações): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- Sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1. as peças dos contratos e estatutos sociais apresentadas deverão ser suficientes para demonstrar as normas vigentes da sociedade, principalmente quanto a seu quadro societário, localização, objeto, forma de representação e representantes;

1.2. a apresentação de estatutos e contratos sociais consolidados dispensa a apresentação de documentos a eles anteriores;

1.3. é desnecessária a apresentação de alterações de estatuto ou contrato social que se refiram apenas a mudanças no capital da empresa, bem como alterações intermediárias que apenas expressem cláusulas que não estejam mais vigentes;

1.4. os documentos deste item deverão ser referentes à matriz e, caso a unidade da empresa participante da licitação seja filial, deverão ser apresentados estatutos ou contratos sociais em que conste a criação da filial, assim como seu objeto, sua representação e sua localização.

### **2. Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- c) Prova de regularidade previdenciária e fiscal (federal, estadual e municipal).
- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

2.1. a regularidade fiscal deverá ser entendida de forma ampla, incluindo débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa. No caso do fisco municipal, deverá ser comprovada, no que couber, a regularidade, tanto perante os débitos mobiliários como imobiliários.

2.2. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme Art. 43 da LC 123/2006.

2.4. as empresas que possuírem credenciamento junto ao SICAF plenamente válido no dia da sessão e Declaração emitida por meio do SIASG/SICAF, poderão enviá-la, em



substituição aos documentos referentes à Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal (alínea c)

2.5. caso a unidade empresarial a se habilitar seja filial, todos os documentos deste item 2 deverão a ela se referir. Excetuam-se as certidões emitidas para a unidade matriz que forem válidas para as filiais.

### 3. Qualificação técnica

3.1. Para comprovar sua qualificação técnica a empresa licitante deverá apresentar o seguinte documento:

a) **Para os LOTES 01 a 04.** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a discriminação dos produtos e as respectivas quantidades, que comprove(m) ter fornecido, satisfatoriamente, produtos com características semelhantes ao objeto deste Edital, em quantidades de, pelo menos, 35% do pedido neste processo de contratação.

b) **Para os LOTES 05 a 16.** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a discriminação dos produtos e as respectivas quantidades, que comprove(m) ter fornecido, satisfatoriamente, produtos com características semelhantes ao objeto deste Edital, em quantidades de, pelo menos, 50% do pedido neste processo de contratação.

3.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

3.3. Caso solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) requisitado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os produtos.

3.4. Os documentos exigidos neste item "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" poderão se referir a qualquer unidade da empresa, matriz ou filial.

### 4. Qualificação econômico-financeira (Acórdão 891/2018 Plenário e Instrução Normativa nº 03/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)

4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, devidamente registrados no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

4.1.2. Na hipótese de fornecimento de bens para pronta entrega ou de locação de materiais, não será exigida, da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação do balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto nº 8.538/2015).



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

4.2. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.1. A empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido ou capital social de acordo com valor estimado do lote, ou seja, mínimo de:

- a) Lote 01 - R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil Reais);
- b) Lote 02 - R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais);
- c) Lote 03 - R\$ 1.000,00 (um mil Reais);
- d) Lote 04 - R\$ 19.000,00 (dezenove mil Reais);
- e) Lote 05 - R\$ 2.000,00 (dois mil Reais);
- f) Lote 06 - R\$ 400,00 (quatrocentos Reais);
- g) Lote 07 - R\$ 2.000,00 (dois mil Reais);
- h) Lote 08 - R\$ 1.000,00 (um mil Reais);
- i) Lote 09 - R\$ 2.000,00 (dois mil Reais);
- j) Lote 10 - R\$ 100,00 (cem Reais);
- k) Lote 11 - R\$ 1.000,00 (um mil Reais);
- l) Lote 12 - R\$ 1.000,00 (um mil Reais);
- m) Lote 13 - R\$ 1.000,00 (um mil Reais);
- n) Lote 14 - R\$ 900,00 (novecentos Reais);
- o) Lote 15 - R\$ 1.000,00 (um mil Reais);
- p) Lote 16 - R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

4.2.2. No caso de uma empresa arrematar mais de um lote, será analisado o somatório dos valores de Patrimônio Líquido ou Capital Social exigidos, de todos os lotes arrematados pela empresa, conforme tabela acima.

4.2.3. Caso a empresa não apresente os índices previstos no subitem 4.2.1 e, caso o somatório dos valores dos lotes arrematados exceda o Patrimônio Líquido ou Capital Social da empresa, essa será considerada inabilitada.

4.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.1 Para empresas regidas pela legislação empresarial, certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa.

4.3.1.1. Na hipótese de haver na sede da pessoa jurídica ou no domicílio da pessoa física cartórios que funcionem à revelia do distribuidor, destes também serão exigidas certidões negativas.



4.3.2. Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.

4.3.2.1. Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

4.4. A documentação exigida neste item 4 deverá ser referente à matriz da empresa, mesmo que a unidade a se habilitar seja filial.

## **5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

5.1. Declaração firmada pelo representante legal da empresa quanto ao uso de mão-de-obra de menor (Anexo "Modelo de Declarações Gerais").

5.2. Caso a unidade empresarial a se habilitar seja filial, o documento supra deverá a ela se referir.

### **TEMOS A ESCLARECER:**

- O ramo de atividade da empresa deverá referir-se, obrigatoriamente, à unidade licitante, ao objeto deste Pregão e com os atestados de comprovação de aptidão apresentados.
- Os documentos apresentados deverão ser legíveis e em original, ou por processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, à vista da apresentação dos respectivos originais;
- Não precisarão ser autenticadas as cópias de documentos e certidões cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet;
- As certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos seis meses anteriores à data de apresentação neste Tribunal;
- A ausência de qualquer dos documentos relacionados (itens 1 a 5) impossibilitará a habilitação da empresa no presente certame;
- Se os dados da unidade empresarial proponente não coincidirem com os dados da unidade cadastrada, o licitante será considerado inabilitado;
- As empresas que possuem cadastramento no Sistema Informatizado de Registro Cadastral (SIRC) do TRT da 15ª Região poderão enviar o Certificado de Registro Cadastral, plenamente válido no dia da sessão, em substituição aos documentos relacionados neste Anexo;



### ANEXO III AO EDITAL - PROPOSTA ATUALIZADA

Informamos, a seguir, o **Valor Total do Lote** para Registro de Preços visando a Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de higiene, bandeiras para uso interno e externo e materiais de expediente diversos destinados a este E. TRT, bem como, nas mesmas condições, ao Ministério Público do Trabalho – PRT 15ª Região, conforme especificações e condições expressas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital, e nos esclarecimentos eventualmente consignados na licitação - campo “mensagens” do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Papel higiênico folha dupla, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, macio, fibras 100% virgens e naturais com certificado FSC (Forest Stewardship Council), na cor branca, picotado e gofrado, em rolos de 30m (variação aceitável de +/- 5%), acondicionado em embalagem de 4 (quatro) ou 8 (oito) ou 16 (dezesesseis) ou 32 (trinta e duas) unidades. Embalagem final: fardos com 32 (trinta e dois) ou com 64 rolos (sessenta e quatro) rolos.	320.000 rolos		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 01 (R\$)</b>				

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ervadoce, ph fisiológico, biodegradável, validade mínima 24 meses (a partir do recebimento no nosso almoxarifado), pronto para uso nas mãos, com tampa e lacre de modo a impedir vazamento (caso seja colocada em posição horizontal) com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, deverá constar na embalagem data de fabricação, validade de produto, nº do lote e registro válido junto à ANVISA, conforme RDC Nº 211, DE 14 DE JULHO DE 2005 ou RDC Nº 343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005. A embalagem deverá ser de plástico resistente que permita armazenagem.	1.225 galões com 5 litros (1.200 - TRT15 / 25 - PRT15)		



02	Dispenser para uso de toalha de papel compatível com papel interfolhado (capacidade mínima para 250 folhas de papel 23cm x 23cm e com 2 ou 3 dobras), em aço inox de melhor qualidade, de EXCELENTE ACABAMENTO SEM REBARBAS NO METAL, alta resistência e durabilidade. Deverá acompanhar no mínimo duas chaves para reposição do papel e também parafusos e buchas para fixação na parede. Deverão ser embalados individualmente e a embalagem final deverá ser confeccionada em papelão reciclado ou reciclável, conforme Resolução nº 103/CSJT.	250 unidades		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 02 (R\$)</b>				

<b>LOTE 03</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Luva de vinil, descartável, branca, sem talco/pó, ambidestra, tamanho a ser definido na nota de empenho (será M ou G). Quando entregue no almoxarifado o material deverá ter validade mínima de 36 meses a partir do recebimento no nosso almoxarifado)	400 caixas com 100		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 03 (R\$)</b>				

<b>LOTE 04</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Lixeira em aço inox de melhor qualidade, tampa basculante de inox, fundo plástico ABS resistente na cor preta, deverá possuir bandeja interna em plástico para evitar vazamento e líquidos, capacidade mínima de 22L e máxima de 45L, altura mínima 50cm e máxima 70cm, diâmetro mínimo 24cm e máximo 28cm. (para uso no ambiente de exposição)	24 unidades		
02	Lixeira meia-lua em inox de melhor qualidade, sem tampa, para uso em banheiros, com aro removível para limpeza em plástico ou aço inox, altura mínima 30 cm e máxima 40cm, medidas da abertura transversal (raio) mínima 18cm e máxima 20cm, medida da parte reta (que será encostada na parede) mínima 36cm e máxima 40cm, capacidade mínima de 15L e máxima de 25 litros	500 unidades		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 04 (R\$)</b>				

<b>LOTE 05</b>				
----------------	--	--	--	--



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bandeira Brasileira Externa - Medidas: 1,35 x 1,93m - dupla face; - 100% poliamida; - medidas 1,35m x 1,93m; e - confeccionada de acordo com a Lei nº 5.700/71.	50 un	131,67	6.583,50
02	Bandeira Brasileira Interna - Medidas: 0,90 x 1,28m - bordada em dupla face; - confeccionada em tecido resistente - TERGAL (73% poliéster e 27% viscose); - medidas: 0,90 x 1,28m; e - confeccionada e bordada de acordo com a Lei nº 5.700/71.	10 un	141,33	1.413,30
03	Bandeira do Município de Campinas - Uso Externo - Medidas: 1,35 x 1,93m - dupla face; - 100% poliamida; - medidas 1,35m x 1,93m; e - confeccionada de acordo com o estabelecido por Lei Municipal.	05 un	272,50	1.362,50
04	Bandeira Paulista Externa - Medidas: 1,35 x 1,93m - dupla face; - 100% poliamida; - medidas: 1,35m x 1,93 m; - confeccionada de acordo com a Lei Estadual nº 145/48.	50 un	225,00	11.250,00
05	Bandeira Paulista Interna - Medidas: 0,90 x 1,28m - bordada em dupla face; - confeccionada em tecido resistente - TERGAL (73% poliéster e 27% viscose); 20 unidades - medidas: 0,90 x 1,28m; e - confeccionada e bordada de acordo com a Lei Estadual nº 145/48.	20 un	114,50	2.290,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 05 (R\$)</b>				<b>2.290,00</b>

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
 Coordenadoria de Licitações  
 Processo de Compra nº 170/2019-1

01	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, cor azul, com base de feltro medindo 150 mm de comprimento, 60 mm de largura. (variação aceitável nas medidas de até 10%). O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	100 unidades		
02	Quadro branco para escrita com marcador de quadro branco, magnético (para ser usado com imãs), suporte de alumínio acoplado ao quadro para apagador e marcadores, moldura em alumínio, fixação invisível por 2 (dois pontos), medidas totais do quadro 90 cm x 60 cm. Quadro e peças para montagem deverão estar acondicionados preferencialmente em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	50 unidades		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 06 (R\$)</b>				

<b>LOTE 07</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aparelho telefônico com as seguintes características: com fio; para uso em mesa (não gôndola); com regulagem de volume da campainha; teclado ergonômico, alfanumérico; teclas com funções flash - mute - pause - redial e tom/pulso; cabo espiralado flexível; conector RJ11 acompanhado de plug adaptador padrão RJ11; base antiderrapante; cor sóbria (branca, cinza ou preta); homologado pela Anatel; acompanhado de manual de instruções; O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	450 unidades		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 07 (R\$)</b>				

<b>LOTE 08</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)





01	Apoio de punho para digitação, para manter o punho em posição neutra durante a digitação, com base antiderrapante e apoio em gel, coberto por material que não restrinja os benefícios do gel, com as seguintes dimensões: comprimento de 44 cm (essa medida se refere à área com gel) a 50 cm, profundidade de 8 cm a 10 cm e altura de 2 cm a 3 cm (a medida refere-se à camada de gel), nas cores: azul-escuro, cinza escuro ou preto. Deverá estar embalado individualmente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	540 unidades		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 08 (R\$)</b>				

<b>LOTE 09</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Apoio para pés, em chapa de aço, para o trabalho na posição sentada, que mantenha os quadris e os joelhos do usuário em posição confortável (aproximadamente 90°), de forma a facilitar a circulação de membros inferiores, com largura (comprimento) entre 40 cm e 50 cm e profundidade entre 30 cm e 40 cm, com regulagem de altura (ajustável pelo próprio usuário) que permita o ajuste em, no mínimo, 3 posições diferentes. O ponto inferior de encaixe deve ter altura máxima de 6 cm e o ponto superior de encaixe deve ter altura mínima de 15 cm. Ou seja, a extensão de ajuste de posições deverá abranger as alturas de 6 cm a 15 cm. A superfície de contato com os pés do usuário deverá possuir inclinação entre 10° e 15°, com possibilidade de fixação da inclinação se esta for variável, pintura eletrostática epóxi de alta resistência, superfície antiderrapante de contato os pés do usuário e pés antiderrapantes com ponteiros de polipropileno. Deverá estar embalado individualmente em caixa de papelão, que deverá ser reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	300 unidades		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 09 (R\$)</b>				

<b>LOTE 10</b>
----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Apontador de lápis, tipo escolar, em material plástico em cor escura, com um furo, lâmina de aço temperado.	500 unidades		
02	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo 42 x 21 x 11mm (variação aceitável das medidas de até 5%)	1140 unidades (1100 - TRT15 e 40 - PRT15)		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 10 (R\$)</b>				

LOTE 11				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Base para mouse com apoio de punho, para manter o punho em posição neutra durante o uso do mouse, com base antiderrapante e apoio em gel, coberto por material que não restrinja os benefícios do gel, dimensões da área de apoio do punho (camada com gel): comprimento de 9 cm a 12 cm, profundidade de 5 cm a 7 cm e altura de 2 cm a 3 cm, dimensões totais do mouse pad: profundidade de 20 cm a 25 cm e largura de 16 cm a 22 cm, nas cores: azul-escuro, cinza escuro ou preta. (Observação para licitação: Deverá estar embalado individualmente)	530 unidades (500 - TRT15 / 30 - PRT15)		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 11 (R\$)</b>				

LOTE 12				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Caneta esferográfica, cor azul, corpo único em plástico transparente, não cilíndrico, ponta com esfera de tungstênio escrita média de 1mm, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, acondicionadas em caixas com 50 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	500 caixas com 50 unidades (480 - TRT15 e 20 - PRT15)		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 12 (R\$)</b>				

LOTE 13				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



01	<p>Pincel marca texto, plástico, tinta atóxica na cor amarela, com ponta facetada, propiciando traços de 1 e 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades. A tinta deverá ser resistente à luz.</p> <p>O produto deverá ter, no mínimo, prazo de validade de 03 (três) anos estampado no corpo do pincel ou na caixa (ou validade indeterminada). Deverá possuir a durabilidade suficiente para feitura de, no mínimo, 600 (seiscentos) traços de 25 cm (vinte e cinco centímetros) de comprimento nítidos e sem falhas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.</p>	6.180 unidades (6.000 - TRT15 e 180 - PRT15)		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 13 (R\$)</b>				

<b>LOTE 14</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	<p>Clipe niquelado nº 2. Medidas: 0,90 cm de largura e 2,90 cm de comprimento (variação aceitável das medidas de até 5%). Com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 100 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.</p>	600 caixas com 100 unidades		
02	<p>Livro Protocolo de Correspondência, com 100 (cem) folhas numeradas, formato 212 x 150 mm (variação aceitável nas medidas de até 10%), capa dura de papelão, cor preta ou azul. Preferencialmente deverá ser confeccionado em papel reciclado. Por se tratar de produto oriundo de madeira, deverão ser observados os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor16, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Caso o licitante apresente livro em material reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define materiais reciclados com base no conteúdo de fibras recicladas.</p>	50 unidades		



03	Pasta AZ Ofício, lombada 8cm, visor plástico, tamanho ofício, 345mm Altura x 80mm Lombada, cartão de identificação com espessura de 2mm, olhal de plástico, lisa na cor preta, ferragem de alta precisão. As pastas deverão ser entregues montadas.	400 unidades		
04	Plástico tamanho ofício, com 0,20 micras de espessura para ser utilizado na embalagem de materiais pequenos, ferragens para montagem de mobiliários, armazenagem de materiais no estoque, etc. Deverá estar acondicionado em pacotes com 50 unidades. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	160 pacote com 50 Unidades		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 14 (R\$)</b>				

<b>LOTE 15</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm de largura x 50m de comprimento com furo de 75mm de diâmetro (variação aceitável nas medidas de até 5% na largura e não será aceita medida inferior para o comprimento). O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	335 pacote com 6 unidades (2.010 rolos)		
02	Fita adesiva transparente, medindo 50 mm de largura. Rolo com 50 metros (variação aceitável nas medidas de até 5% na largura e 0,5% no comprimento). O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	335 pacote com 6 unidades (2.010 rolos)		
03	Suporte para fita adesiva, em cor de tonalidade sóbria, com base de borracha, com rolete universal, que possibilite a utilização com fitas com os seguintes diâmetros de furo: 25 e 75 mm. Código TRT: 1.SUP.1. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	200 unidades		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 15 (R\$)</b>				

<b>LOTE 16</b>
----------------



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Etiqueta de material reciclado, cor bege, adesivo acrílico, para impressão a laser, medindo 33,9 mm de largura x 101,6 mm de comprimento, dispostas em folhas soltas, formato Carta, de 2 (duas) colunas com 07 (sete) etiquetas cada, perfazendo um total de 14 etiquetas por folha. Margens superior e inferior da folha de 2,10 cm cada, margens laterais de 0,40 mm e distância entre as colunas de 0,50 mm. Acondicionada em caixas com 100 folhas. As etiquetas deverão ser fabricadas com papel reciclado. Por se tratar de produto oriundo de madeira, deverão ser observados os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor16, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define materiais reciclados com base no conteúdo de fibras recicladas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, conforme Resolução CSJT 103/2012.	250 caixa com 1.400 unidades		
<b>VALOR TOTAL - LOTE 16 (R\$)</b>				

**Observação: Deverá ser indicada a marca/modelo de cada item.**

**Proposta válida por 120 (cento e vinte) dias.**

#### DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

BANCO:

Agência nº:

Dígito:

Conta Corrente nº:

Dígito:

Local e data:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

Nome do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa licitante

Assinatura do representante legal da empresa



### CADASTRO DE RESERVA

A empresa abaixo relacionada está incluída no Cadastro de Reserva, comprometendo-se a praticar, sob as penas da lei, os preços registrados na presente ata, no caso de exclusão da primeira colocada, ocasião em que será verificada se a empresa cadastrada mantém as condições de habilitação previstas em edital e se o produto ofertado cumpre os requisitos indicados no Termo de Referência (Anexo I), inclusive com aplicação de teste, se previsto no documento convocatório.

A inclusão no Cadastro de Reserva deve-se a manifestação da empresa nos termos do subitem 14.1.1 do Edital, obedecida a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

LOTE ____				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		—		
VALOR TOTAL - LOTE ____				



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

**ANEXO IV AO EDITAL – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / 2019**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na sede do TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, daqui em diante designado meramente TRT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato representado por sua Secretária da Administração, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por delegação de competência, pela Portaria DG nº 01/2018, artigo 3º, publicada no DOE – Poder Judiciário – de 26/12/2018, em conformidade com o resultado do Processo de Compra n.º 170/2019 – Pregão Eletrônico - SRP, devidamente homologado à fl. \_\_\_\_ do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e do Decreto n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de materiais de higiene, bandeiras para uso interno e externo e materiais de expediente diversos destinados a este E. TRT, bem como, nas mesmas condições, ao Ministério Público do Trabalho – PRT 15ª Região, conforme especificações e condições expressas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital, da empresa abaixo identificada cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, conforme descrito no quadro abaixo. As especificações técnicas constantes do Processo de Compra n.º 170/2019, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Este registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013.

LOTE ____				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	_____	_____		
VALOR TOTAL - LOTE ____ (R\$)				

**EMPRESA**

....., com sede na ....., em ....., CEP ....., inscrita no CNPJ n.º....., neste ato representada por seu ....., Sr. ...., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
TRT

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

### ANEXO V AO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

I - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

II - para fins do disposto na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

III - que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

IV - sob as penas da lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

V - que está ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como das disposições da Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

VI - que está ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais **caso** exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

---

Cidade / data.

---

Carimbo e assinatura do representante legal.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 170/2019-1

## **ANEXO VI AO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_ vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal